

Requisição De Documentos N. 065/2021 - RPTM

TC 003265.989.20-2

Item 08

Alinea A e J

INFORMAÇÃO

Informamos para fins de auditoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – UR 19 Mogi Guaçu, que o Município de Amparo não possui saldo pendente de pagamento em 31.12.2020, constando nos registros contábeis de encerramento do exercício de 2020 somente os saldos vincendos dos parcelamentos autorizados judicialmente, conforme relação abaixo:

Parcelamentos de Precatórios junto ao Tribunal Regional do Trabalho – 15ª Região – Campinas e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, embasados no artigo 100, § 20, da Constituição Federal:

Nº da Ação: 0000536-66.2012.5.15.0060

Beneficiário: Sindicato Dos Servidores Públicos Municipais De Amparo

Ano do pedido de parcelamento: 2018

Nº da Ação: 0000587-77.2012.5.15.0060

Beneficiário: Sindicato Dos Servidores Públicos Municipais De Amparo

Ano do pedido de parcelamento: 2019

Nº da Ação: 0000486-89.2018.8.26.0022

Beneficiário: Noova Empreendimentos Imobiliários Ltda

Ano do pedido de parcelamento: 2020

Amparo, 07 de julho de 2021.



Diane Helena Bortolotti
Diretora do Depto. Contábil, Planej. e Elab. Orçamentária



Jan. Fev
6947/2012

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO
EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO –
CAMPINAS/SP.**

Ref: Aplicação do Artigo 100, § 20 da CF

MUNICÍPIO DE AMPARO, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ/MF sob nº 43.465.459/0001-73, domiciliado na Av. Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **requerer a aplicação do artigo 100, § 20, da Constituição Federal, ao precatório oriundo do Processo nº 536-66.2012.5.15.0060**, pelos motivos que passa a expor:

O requerente possui o montante aproximado de R\$ 4.571.000,98 (*sem correção monetária*) em precatórios a serem pagos até o dia 31 de dezembro de 2018.

Dentre a lista dos precatórios a serem pagos até 31 de setembro de 2018, há o referente ao processo nº 536-66.2012.5.15.0060, com o valor aproximado de R\$ 1.763.449,55 (*sem correção monetária*).



Tendo em vista que o precatório concernente ao processo nº 536-66.2012.5.15.0060, com o valor aproximado de R\$ 1.763.449,55 (*sem correção monetária*), ultrapassa 15% do montante dos precatórios apresentados a serem pagos até 31 de dezembro de 2018, há a incidência da disposição do artigo 100, § 20, da Constituição Federal.

Dispõe o artigo 100, § 20, da Constituição Federal: “*Caso haja precatório com valor superior a 15% (quinze por cento) do montante dos precatórios apresentados nos termos do § 5º deste artigo, 15% (quinze por cento) do valor deste precatório serão pagos até o final do exercício seguinte e o restante em parcelas iguais nos cinco exercícios subsequentes, acrescidas de juros de mora e correção monetária, ou mediante acordos diretos, perante Juízes Auxiliares de Conciliação de Precatórios, com redução máxima de 40% (quarenta por cento) do valor do crédito atualizado, desde que em relação ao crédito não penda recurso ou defesa judicial e que sejam observados os requisitos definidos na regulamentação editada pelo ente federado.*”

Diante do exposto, requer o deferimento da aplicação do artigo 100, § 20, da Constituição Federal, ao precatório oriundo do Processo nº 536-66.2012.5.15.0060, com os procedimentos, anotações e demais atos pertinentes a serem efetuados pelo E. TRT 15.

*Termos em que,
Pede Deferimento
Amparo, 07 de dezembro de 2018.*

Renato Passos Ornelas
Procurador Municipal – Matr. nº 9696
OAB/SP nº 223.623



JUSTIÇA DO TRABALHO

e-DOC - Sistema Integrado de Protocolização e Fluxo de Documentos Eletrônicos

RECIBO

O Sistema e-DOC, da Justiça do Trabalho, registrou recebimento do documento descrito abaixo:

Número de Protocolo	17316531
Data e hora do recebimento	07/12/2018 14:46:49 (Horário de Brasília) 07/12/2018 14:46:49 (Horário Universal - UTC)
Número do Processo	0000000-00.0000.0.00.0000
Destino da Petição	Tribunal Regional:TRT15 Unidade Judiciária:2ª Instância - Precatórios
Enviado por:	RENATO PASSOS ORNELAS
Petição assinada por:	RENATO PASSOS ORNELAS (19/07/2016 ~ 19/07/2019) 22298826862
Tipo de Documento	REQUERIMENTO
Nome do documento principal	Precatorio - Art 100 parag 20 CF.pdf
Anexos	-- não existem anexos --



Prefeitura Municipal de
AMPARO
Estância Hidromineral

PROCURADORIA JUDICIAL - TRABALHISTA

À Secretaria Municipal de FAZENDA e ORÇAMENTO

AO Sr. Secretário Paulo José Rossi

MEMORANDO TRABALHISTA nº 17/2018

URGENTE – PRAZO JUDICIAL

Ao Sr. Secretário:

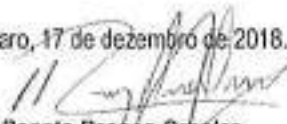
Conforme solicitado ao E. Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, foi deferido ao precatório de nº 0000536-66.2012.5.15.0060 seja aplicado o art. 100, § 20, da Constituição Federal, segundo o qual, caso haja precatório com valor superior a 15% (quinze por cento) do montante dos precatórios apresentados no exercício respectivo, 15% (quinze por cento) do valor deste precatório serão pagos até o final do exercício seguinte e o restante em parcelas iguais nos cinco exercícios subsequentes, acrescidas de juros de mora e correção monetária.

Dispõe a r. decisão proferida pela Presidente do TRT 15: “Diante disso, defiro o pedido de aplicação do art. 100, § 20, da Constituição Federal, devendo a Assessoria de Precatórios desta Presidência acompanhar o cumprimento do adimplemento deste precatórios nos exatos termos pleiteados, isto é, 15% do total até o final de 2018 e o restante em parcelas iguais nos cinco exercícios subsequentes.”

Destarte, envio o referido memorando, digitado em 01 (uma) lauda no anverso, com cópia da r. decisão judicial para ciência e adoção de medidas pertinentes.

Aproveito o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e consideração.

Amparo, 17 de dezembro de 2018.


Renato Passos Ornelas
Procurador Municipal
Mat. nº 9696

I. TRT - 15ª Região

Disponibilização: sexta-feira, 14 de dezembro de 2018.

Arquivo: 6 Publicação: 1

PRECATÓRIOS

Edital EDITAL AP Nº 101/2018- INTIMAÇÃO DE DESPACHOS EM PRECATÓRIOS, SEQUESTROS E INTERVENÇÕES. Processo Nº PA-0000106-59.2011.5.15.0898 Complemento (Numeração única: 0000106- 59.2011.5.15.0898 PA) 1 - Processo Administrativo - PRECATÓRIOS* * * * Matéria NÃO cadastrada * * * * Interessado (A): Município de Amparo Advogado(a) Renato Passos Ornelas (223623-SP-D)(OAB: 223623SPD) Advogado(a) Maurício Dematte Júnior (109233-SP- D)(OAB: 109233SPD) DESPACHO: " O Município de Amparo requer que ao precatório de nº 0000536-66.2012.5.15.0060 seja aplicado o art. 100, § 20, da Constituição Federal, segundo o qual, caso haja precatório com valor superior a 15% (quinze por cento) do montante dos precatórios apresentados no exercício respectivo, 15% (quinze por cento) do valor deste precatório serão pagos até o final do exercício seguinte e o restante em parcelas iguais nos cinco exercícios subsequentes, acrescidas de juros de mora e correção monetária, ou mediante acordos diretos, perante Juízos Auxiliares de Conciliação de Precatórios, com redução máxima de 40% (quarenta por cento) do valor do crédito atualizado, desde que em relação ao crédito não penda recurso ou defesa judicial e que sejam observados os requisitos definidos na regulamentação editada pelo ente federado. Considerando que, de fato, à luz da informação prestada pela Assessoria de Precatórios, lastreada no relatório de precatórios constante do sistema eletrônico desta Corte, o precatório relativo ao Processo em epígrafe equivale a percentual superior a 15% do montante da dívida total de precatórios relativa ao exercício respectivo, o que atrai a incidência do art. 100, § 20, da Constituição Federal. De se frisar que, nos termos do mencionado dispositivo constitucional, a sua aplicação ocorre por subsunção imediata, independentemente da vontade do exequente e bastando a manifestação de interesse por parte do ente público. Diante disso, defiro o pedido de aplicação do art. 100, § 20, da Constituição Federal, devendo a Assessoria de Precatórios desta Presidência acompanhar o cumprimento do adimplemento deste precatórios nos exatos termos pleiteados, isto é, 15% do total até o final de 2018 e o restante em parcelas iguais nos cinco exercícios subsequentes. Publique-se. Campinas, 12 de dezembro de 2018. Gisela Rodrigues Magalhães de Araujo e Moraes - Desembargadora Presidente do Tribunal" Campinas, 14 de dezembro de 2018 GISELA RODRIGUES MAGALHÃES DE ARAÚJO E MORAES DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL



**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA DESEMBARGADORA PRESIDENTE
DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO –
CAMPINAS/SP.**

Ref. Aplicação do Artigo 100, § 20 da Constituição Federal

MUNICÍPIO DE AMPARO, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ/MF sob nº 43.465.459/0001-73, domiciliado na Av. Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a aplicação do artigo 100, § 20, da Constituição Federal, ao precatório oriundo da Reclamação Trabalhista - Processo nº 587-77.2012.5.15.0060, pelos motivos que passa a expor:

O requerente possui o montante aproximado de R\$ 7.003.686,48 *(sem correção monetária)* em precatórios a serem pagos até o dia 31 de dezembro de 2019.

Dentre a lista dos precatórios a serem pagos até 31 de setembro de 2019, há o referente ao processo nº 587-77.2012.5.15.0060, com o valor aproximado de R\$ 3.454.140,24 *(sem correção monetária)*.

Tendo em vista que o precatório concernente ao processo nº 587-77.2012.5.15.0060, com o valor aproximado de R\$ 3.454.140,24 *(sem correção monetária)*, ultrapassa 15% do montante dos precatórios apresentados a serem pagos até 31 de dezembro de 2019, há a incidência da disposição do artigo 100, § 20, da Constituição Federal.




Prefeitura Municipal de
AMPARO
Estância Hidromineral
PROCURADORIA JUDICIAL

Dispõe o artigo 100, § 20, da Constituição Federal: "*Caso haja precatório com valor superior a 15% (quinze por cento) do montante dos precatórios apresentados nos termos do § 5º deste artigo, 15% (quinze por cento) do valor deste precatório serão pagos até o final do exercício seguinte e o restante em parcelas iguais nos cinco exercícios subsequentes, acrescidas de juros de mora e correção monetária, ou mediante acordos diretos, perante Juízes Auxiliares de Conciliação de Precatórios, com redução máxima de 40% (quarenta por cento) do valor do crédito atualizado, desde que em relação ao crédito não pendam recurso ou defesa judicial e que sejam observados os requisitos definidos na regulamentação editada pelo ente federado.*"

Diante do exposto, requer o deferimento da aplicação do artigo 100, § 20, da Constituição Federal, ao precatório oriundo da Reclamação Trabalhista - Processo nº 587-77.2012.5.15.0060, com os procedimentos, anotações e demais atos pertinentes a serem efetuados pelo E. TRT 15.

*Termos em que,
Pede Deferimento,
Amparo, 29 de outubro de 2019.*

Renato Passos Ornelas
Procurador Municipal - Mat. nº 9096
OAB/SP nº 223.623


PAULO J. ROSSI
Secretário da Fazenda



JUSTIÇA DO TRABALHO

e-DOC - Sistema Integrado de Protocolização e Fluxo de Documentos Eletrônicos

RECIBO

O Sistema e-DOC, da Justiça do Trabalho, registrou recebimento do documento descrito abaixo:

Número de Protocolo	17759085
Data e hora do recebimento	29/10/2019 20:40:56 (Horário de Brasília) 29/10/2019 20:40:56 (Horário Universal - UTC)
Número do Processo	0000000-00.0000.0.00.0000
Destino da Petição	Tribunal Regional:TRT15 Unidade Judiciária:2ª Instância - Precatórios
Enviado por:	RENATO PASSOS ORNELAS
Petição assinada por:	RENATO PASSOS ORNELAS 22298826862
Tipo de Documento	REQUERIMENTO
Nome do documento principal	Requerimento - Art 100 paragrafo 20 CF.pdf
Anexos	Precatorios - Amparo 1.pdf Precatorios - Amparo.pdf -x-

1. 

- **Data de disponibilização:** 19/11/2019
- **Data de publicação:** 20/11/2019
- **Jornal:** Diário da Justiça de São Paulo
- **Tribunal:** Tribunal Regional do Trabalho - TRT 15ª Região, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região
- **Caderno:** Tribunal Regional do Trabalho - 15ª Região - SP
- **Vara:** PRECATÓRIOS
- **Número do processo:** 0000587-77.2012.5.15.0060
- **Página:** 00964

Processo Nº Precat-0000587-77.2012.5.15.0060

Complemento (

Numeracao unica: 0000587- 77.2012.5.15.0060 Precat) 1 - Precatorio MUNICIPAL - VARA DO TRABALHO DE AMPARO

Exequente: Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Amparo

Advogado(a) Mauricio Dematte Junior (109233-SP- D)(OAB: 109233SPD) Exequentes: Mauricio Dematte Junior e Outro

Executada: **Município de Amparo**

Advogado(a) Renato Passos Ornelas (223623-SP- D)(OAB: 223623SPD)

DESPACHO: "O **Município de Amparo** requer que a aplicação do art. 100, § 20, da Constituição Federal, segundo o qual, caso haja precatório com valor superior a 15% (quinze por cento) do montante dos precatórios apresentados no exercício respectivo, 15% (quinze por cento) do valor deste precatório serão pagos até o final do exercício seguinte e o restante em parcelas iguais nos cinco exercícios subsequentes, acrescidas de juros de mora e correção monetária, ou mediante acordos diretos, perante Juízes Auxiliares de Conciliação de Precatórios, com redução máxima de 40% (quarenta por cento) do valor do crédito atualizado, desde que em relação ao crédito não penda recurso ou defesa judicial e que sejam observados os requisitos definidos na regulamentação editada pelo ente federado. No caso, de acordo com relatório extraído do sítio eletrônico desta Corte, o precatório 0000587-77.2012.5.15.0060 atende integralmente tal requisito uma vez que o montante devido, que supera o valor de R\$ 3 milhões, perfaz cerca de 43% do quanto devido pelo ente público no exercício de 2019. Ressalte-se, por oportuno, que a presente deliberação reveste-se da necessária excepcionalidade, mormente ante o vulto da dívida em apreço e da análise de outros elementos que transcendem a norma. Diante disso, defiro o pedido de aplicação do art. 100, § 20, da Constituição Federal, devendo o ente público pagar até o final do corrente exercício o valor de 15% do total do precatório oriundo do Processo nº 0000587-77.2012.5.15.0060 e o restante parceladamente, nos cinco exercícios financeiros subsequentes, em parcelas iguais, conforme texto constitucional expresso. Por tratar-se de ente público inserido no regime ordinário, encaminhe-se cópia desta decisão à Vara de origem para ciência quanto a forma de pagamento a ser efetivada pelo ente público. Friso que cabe ao Juízo de Execução informar a Assessoria de Precatórios da Presidência desta Corte a ocorrência de depósitos para atualização do sistema informatizado deste Tribunal, bem como oportuna baixa do precatório. Esclareço, por fim, a municipalidade, que o deferimento do edido não autoriza quebra da ordem cronológica, o que quer dizer que, ao final do corrente exercício, além dos 15% devidos a título de primeira parcela do precatório sobre o qual incidiu o supracitado art. 100, § 20, da Constituição Federal, devesse o Município quitar não só a dívida dos precatórios que antecedem aquele, como também de todos os vencidos em 31/12/2019, sob pena de revisão do presente deferimento. Publique-se. Campinas, 08 de novembro de 2019. Gisela Rodrigues Magalhães de Araujo e Moraes - Desembargadora Presidente do Tribunal"

1. 

- **Data de disponibilização:** 19/11/2019
- **Data de publicação:** 20/11/2019
- **Jornal:** Diário da Justiça de São Paulo
- **Tribunal:** Tribunal Regional do Trabalho - TRT 15ª Região. Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região
- **Caderno:** Tribunal Regional do Trabalho - 15ª Região - SP
- **Vara:** PRECATÓRIOS
- **Número do processo:** 0000587-77.2012.5.15.0060
- **Página:** 00964

Processo Nº Precat-0000587-77.2012.5.15.0060

Complemento (

Numeracao unica: 0000587- 77.2012.5.15.0060 Precat) 1 - Precatorio MUNICIPAL - VARA DO TRABALHO DE AMPARO

Exequente: Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Amparo

Advogado(a) Mauricio Dematte Junior (109233-SP- D)(OAB: 109233SPD) Exequentes: Mauricio Dematte Junior e Outro

Executada: **Município de Amparo**

Advogado(a) Renato Passos Ornelas (223623-SP- D)(OAB: 223623SPD)

DESPACHO: "O **Município de Amparo** requer que a aplicação do art. 100, § 20, da Constituição Federal, segundo o qual, caso haja precatório com valor superior a 15% (quinze por cento) do montante dos precatórios apresentados no exercício respectivo, 15% (quinze por cento) do valor deste precatório serão pagos até o final do exercício seguinte e o restante em parcelas iguais nos cinco exercícios subsequentes, acrescidas de juros de mora e correção monetária, ou mediante acordos diretos, perante Juízes Auxiliares de Conciliação de Precatórios, com redução máxima de 40% (quarenta por cento) do valor do crédito atualizado, desde que em relação ao crédito não penda recurso ou defesa judicial e que sejam observados os requisitos definidos na regulamentação editada pelo ente federado. No caso, de acordo com relatório extraído do sítio eletrônico desta Corte, o precatório 0000587-77.2012.5.15.0060 atende integralmente tal requisito uma vez que o montante devido, que supera o valor de R\$ 3 milhões, perfaz cerca de 43% do quanto devido pelo ente público no exercício de 2019. Ressalte-se, por oportuno, que a presente deliberação reveste-se da necessária excepcionalidade, mormente ante o vulto da dívida em apreço e da análise de outros elementos que transcendem a norma. Diante disso, defiro o pedido de aplicação do art. 100, § 20, da Constituição Federal, devendo o ente público pagar até o final do corrente exercício o valor de 15% do total do precatório oriundo do Processo nº 0000587-77.2012.5.15.0060 e o restante parceladamente, nos cinco exercícios financeiros subsequentes, em parcelas iguais, conforme texto constitucional expresso. Por tratar-se de ente público inserido no regime ordinário, encaminhe-se cópia desta decisão à Vara de origem para ciência quanto a forma de pagamento a ser efetivada pelo ente público. Friso que cabe ao Juízo de Execução informar a Assessoria de Precatórios da Presidência desta Corte a ocorrência de depósitos para atualização do sistema informatizado deste Tribunal, bem como oportuna baixa do precatório. Esclareço, por fim, a municipalidade, que o deferimento do edido não autoriza quebra da ordem cronológica, o que quer dizer que, ao final do corrente exercício, além dos 15% devidos a título de primeira parcela do precatório sobre o qual incidiu o supracitado art. 100, § 20, da Constituição Federal, deverá o Município quitar não só a dívida dos precatórios que antecedem aquele, como também de todos os vincendos em 31/12/2019, sob pena de revisão do presente deferimento. Publique-se. Campinas, 08 de novembro de 2019. Gisela Rodrigues Magalhães de Araujo e Moraes - Desembargadora Presidente do Tribunal"



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Vara do Trabalho de Amparo

Em 25 de Junho de 2018

Do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho da Vara do Trabalho de Amparo LEANDRA DA SILVA GUIMARAES

A Sua Ex.^a o Sr. Presidente do Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Assunto: Requisição de Pagamento de Precatório Municipal

Processo nº: 0000587-77.2012.5.15.0060

Data do ajuizamento da ação na VT: 06/07/2012

Exequente: SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE AMPARO, CNPJ: 57.487.324/0001-13

Advogado: MAURICIO DEMATTE JUNIOR - OAB: SP0109233 - CPF: 068.598.378-10

Executado(a): MUNICIPIO DE AMPARO, CNPJ: 43.465.459/0001-73

Endereço: AV. BERNARDINO DE CAMPOS, 705, CENTRO, AMPARO - SP - CEP: 13900-400

Advogados: RENATO PASSOS ORNELAS - OAB: SP0223623 - CPF: 222.988.268-62 e MARCELO BERNARDES RODRIGUES - OAB: SP220676 - CPF: 290.924.818-66

Senhor Presidente,

A fim de atender sentença transitada em julgado, profenda nos autos em epígrafe, solicito a Vossa Excelência que seja requisitada do executado a inclusão orçamentária do montante necessário ao pagamento das seguintes importâncias a que foi condenada(o) no processo referido nos termos dos artigos 535 do GPC e 109 da Constituição Federal, bem como da Resolução nº 115/2010, do Conselho Nacional de Justiça e do Provimento GP-CR nº 1/2013 deste Regional.

1. Beneficiário: SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE AMPARO, CNPJ: 57.487.324/0001-13

Maior de 60 anos (art. 100, § 2º da CF): sim não

Data base considerada para efeito de atualização monetária dos valores: 01/04/2018

PRINCIPAL:R\$ 1.439.353,73

Juros sobre principal:R\$ 509.819,09

FGTS:R\$ 129.002,31

Juros s/ FGTS:R\$ 45.611,99

TOTAL (LIQUIDO).....R\$ 2.123.787,12

2. Beneficiário: MAURICIO DEMATTE JUNIOR - OAB: SP0109233 - CPF: 068.598.378-10

Data base considerada para efeito de atualização monetária dos valores: 01/04/2018

Honorários Advocatícios:.....R\$ 391.773,94

Juros (se houver):R\$ -----

TOTAL.....R\$ 391.773,94

3. Beneficiário: INSS - Alíquotas do empregado e empregador

Data base considerada para efeito de atualização monetária dos valores: 01/04/2018

INSS (alíquota empregado) :R\$ 173.175,18

Juros INSS (empregado) (se houver):R\$ -----

INSS (alíquota Empregador):R\$ 314.863,97

Juros (se houver):R\$ -----

TOTAL.....R\$ 488.039,15

TOTAL DA REQUISIÇÃO (BRUTO): R\$ 3.003.600,21

Data do Trânsito em julgado (fase de conhecimento): 18/10/2016

Data do Trânsito em julgado (fase de execução): 03/04/2018

Respeitosamente,

LEANDRA DA SILVA GUIMARAES

Juiz(a) do Trabalho

PJe



Assinado eletronicamente por: [LEANDRA DA SILVA GUIMARAES] -
7c5c8d2

<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



Documento assinado pelo Sisdh



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE AMPARO
ATOrd 0000587-77.2012.5.15.0060
AUTOR: SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE AMPARO
RÉU: MUNICIPIO DE AMPARO

Certifico que, nesta data, incluo os cálculos atualizados, para fins de precatório.

AMPARO/SP, 18 de dezembro de 2019.

TANIA MARIA BELO JORGE MIRANDA
Servidor

PJe



Assinado eletronicamente por: [TANIA MARIA BELO JORGE MIRANDA]
- 64d52e1
<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



Documento assinado pelo Sign

PJe

Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região
Processo Judicial Eletrônico - 1º Grau

O documento a seguir foi juntado aos autos do processo de número 0000587-77.2012.5.15.0060 em 18/12/2019 18:44:39 - 549f43e e assinado eletronicamente por:

- TANIA MARIA BELO JORGE MIRANDA

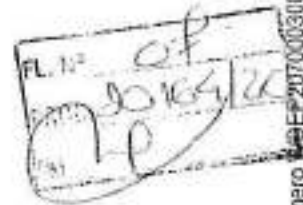
CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RAFAEL PADOVANI DE TOLEDO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-HXE4-1KY7-6QMM-7YAW



Consulte este documento em:
<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.jspx>



Documento assinado pelo Shodo



EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) DESEMBARGADOR (A) DIRETOR(A)
DO DEPARTAMENTO DE PRECATÓRIOS (DEPRE) DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE SÃO PAULO.

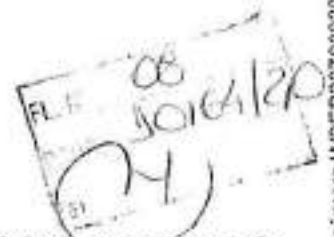
Processo eletrônico nº 0203804-83.2019.8.26.0500
Precatório

MUNICÍPIO DE AMPARO, pessoa jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 43.465.459/0001-73, neste ato representado pelo Procurador do Município que ao final subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, manifestar-se nos seguintes termos:

O Município de Amparo possui como precatórios a serem pagos na Justiça Comum o importe total de R\$ 1.455.013,99 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, treze reais, noventa e nove centavos), observando que a sua totalidade (cíveis e trabalhistas) chegam a valor total de R\$ 3.641.184,83 (três milhões, seiscentos e quarenta um mil, cento e oitenta e quatro reais, oitenta e três centavos) para o mapa de 2.020.

Dentre a lista dos precatórios pagos até 31 de dezembro de 2020 (doc. anexo), verifica-se que o precatório referente ao mencionado processo (autos eletrônicos 0203804-83.2019.8.26.0500) possui valor aproximado de R\$ 1.203.104,88 (um milhão, duzentos e três mil, cento e quatro reais, oitenta e oito centavos). (Ordem cronológica nº 3/2020 - processo precatório nº 0203804-83.2019.8.26.0500 - processo de origem nº 0000486-89.2018.8.26.0022/0001 - 2ª Vara/Amparo, Credor: Noova Empreendimentos Imobiliários Ltda)

O artigo §20, do artigo 100, da Constituição Federal, por sua vez, estabelece:



“§ 20. Caso haja precatório com valor superior a 15% (quinze por cento) do montante dos precatórios apresentados nos termos do § 5º deste artigo, 15% (quinze por cento) do valor deste precatório serão pagos até o final do exercício seguinte e o restante em parcelas iguais nos cinco exercícios subsequentes, acrescidas de juros de mora e correção monetária, ou mediante acordos diretos, perante Juízes Auxiliares de Conciliação de Precatórios, com redução máxima de 40% (quarenta por cento) do valor do crédito atualizado, desde que em relação ao crédito não penda recurso ou defesa judicial e que sejam observados os requisitos definidos na regulamentação editada pelo ente federado.”

Assim, considerando que o precatório a ser pago ultrapassa a importância de 15 sobre o montante dos precatórios a serem pagos em 2.020, verifica-se cabível a aplicação do mencionado dispositivo constitucional.

Conclusão

Pelo exposto, **requer o deferimento do parcelamento do precatório (autos eletrônicos 0203804-83.2019.8.26.0500) nos moldes do §20, artigo 100 da Constituição Federal.**

Temos em que,
Pede Deferimento.
Amparo, 04 de setembro de 2.020

Luis Augusto Silveira Luvizotto
Procurador do Município
OAB/SP 265.388 – Mat. nº 8462

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RAFAEL PADOVANI DE TOLEDO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 3-HXE4-1KY7-6QMM-7YAW. Número do documento: 0203804-83.2019.8.26.0500. Data de emissão: 04/09/2020 às 09:49. sob o número WDEP20700030069.

DEPRE 2.2 - SERVIÇO DE ELABORAÇÃO, CONTROLE DE ORÇAMENTO, INFORMAÇÕES E PARECERES DE PRECATÓRIOS DAS FAZENDAS, AUTARQUIAS, UNIVERSIDADES E FUNDAÇÕES PÚBLICAS DOS MUNICÍPIOS

Período requisitorial: 02/07/2018 a 01/07/2019

Valor atualizado até: 01/07/2019

Devedor: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

Ações de natureza: Alimentar

Ordem	Processo	Recebido em	Tipo ação	Processo de origem - Vara/Comarca Devedor(a) originária	Credor
1/2020	0482206-34/2018.8.26.0500	29/10/2018 - 20.25.55	309001-10	0000002-23.1971.8.26.0502/0005 - 1ª Vara/Amparo	Adib Feres Saji
2/2020	0276235-88/2019.8.26.0500	24/04/2019 - 16.42.01	309001-10	0004254-23/2018.8.26.0502/0001 - Juizado Especial Cível e Criminal/Amparo	Elica Toledo de Mesquita Sampaio

Sub

09
2018/04/20

DEPRE 2.2 - SERVIÇO DE ELABORAÇÃO, CONTROLE DE ORÇAMENTO, INFORMAÇÕES E PARECERES DE PRECATÓRIOS DAS FAZENDAS, AUTARQUIAS, UNIVERSIDADES E FUNDAÇÕES PÚBLICAS DOS MUNICÍPIOS

Período requisitorial: 02/07/2018 a 01/07/2019

Valor atualizado até: 01/07/2019

Devedor: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

Ações de natureza: Outras espécies

Ordem	Processo	Recebido em	Tipo ação	Processo de origem - Vara/Comarca/Devedor(a) originário	Credor
1/2020	0297323-49.2018.8.26.0590	22/07/2018 - 21.20.21	339091-20	0001403-21.2020.8.26.0002/0004 - 1ª Vara/Amparo	Jose dos Santos
2/2020	0579413-93.2018.8.26.0590	18/12/2018 - 08.24.57	339091-20	0014350-04.2006.8.26.0000/0002 - 1ª Vara Cível/Bragança Paulista	José Roberto de Camargo
3/2020	0003804-83.2019.8.26.0590	27/03/2019 - 16.33.08	449091-01	0000486-69.2018.8.26.0002/0001 - 2ª Vara/Amparo	Novo Empreendimentos Imob&rios Ltda

Subtotal
 Total Geral

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RAFAEL PADOVANI DE TOLEDO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 3-HXE4-1KY7-6QMM-7YAW

Handwritten signature and stamp:
 2016/12/18
 SAJ/PG5

DEPRE 2.2 - SERVIÇO DE ELABORAÇÃO, CONTROLE DE ORÇAMENTO, INFORMAÇÕES E PARECERES DE PRECATORIOS DAS FAZENDAS, AUTARQUIAS, UNIVERSIDADES E FUNDAÇÕES PÚBLICAS DOS MUNICÍPIOS

Período requisitorial: 02/07/2018 a 01/07/2019

Valor atualizado até: 01/07/2019

Devedor: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

Resumo Geral

	Tipo de ação	Total
Alimentar	339091-10	44.140,36
Outras espécies	339091-20	207.768,75
	449091-01	1.203.104,88

Total Geral R\$ 1.455.013,99

11/07/2019
Rafael Padovani

302
501641
CP

Memo nº 082/2020 – SMFO

À

Procuradoria Judicial

Considerando a aplicação do artigo 100, § 20, da Constituição Federal, solicitamos que seja requerido junto ao TJSP o parcelamento do precatório DEPRE – Processo nº 0203804-83.2019.8.26.0500.

A Prefeitura Municipal de Amparo possui o montante aproximado de R\$ 3.641.184,83 (sem correção monetária) em precatórios a serem pagos até o dia 31 de dezembro de 2020.

Dentre a lista dos precatórios a serem pagos até 31 de dezembro de 2020, há o referente ao processo nº 0203804-83.2019.8.26.0500, com valor aproximado de R\$ 1.203.104,88 (sem correção monetária).

Tendo em vista que o referido precatório ultrapassa 15% do montante de precatórios apresentados a serem pagos até 31 de dezembro de 2020, há a incidência da disposição do artigo 100, § 20, da Constituição Federal.


§ 20. Caso haja precatório com valor superior a 15% (quinze por cento) do montante dos precatórios apresentados nos termos do § 5º deste artigo, 15% (quinze por cento) do valor deste precatório serão pagos até o final do exercício seguinte e o restante em parcelas iguais nos cinco exercícios subsequentes, acrescidas de juros de mora e correção monetária, ou mediante acordos diretos, perante Juízes Auxiliares de Conciliação de Precatórios, com redução máxima de 40% (quarenta por cento) do valor do crédito atualizado, desde que em relação ao crédito não pendam recurso ou defesa judicial e que sejam observados os requisitos definidos na regulamentação editada pelo ente federado.

Portanto diante do exposto reiteramos o pedido de requerimento de parcelamento junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Amparo, 27 de agosto de 2020.



Débora C. Bertucci Carreira
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RAFAEL PADOVANI DE TOLEDO MORAES. Sistema e-TCE/SP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 3-HXE4-1KY7-6QMM-7YAW. sob o número WDEPRE0200000030069



Assunto URGENTE JUDICIAL - Parcelamento de Precatório - Nº 0203804-83.2019.8.26.0500

De Luis Augusto Silveira Luvizotto
<lasluvizotto@amparo.sp.gov.br>,

Para <depre@tjsp.jus.br>, <depre2.2@tjsp.jus.br>,

Cópia ravperrucci <ravperrucci@amparo.sp.gov.br>, scpereira
<scpereira@amparo.sp.gov.br>,
<dcbcarreira@amparo.sp.gov.br>,
<dhbortolotti@amparo.sp.gov.br>,

Data 2020-11-12 10:39

Assunto Mais alta

Bom dia,

Solicito, através deste e-mail, audiência com o Desembargador responsável pelo Processo Judicial - Precatório Nº 0203804-83.2019.8.26.0500, referente à petição de fls.24/25 e documentos de fls. 26/28 (pedido de parcelamento de precatório com fulcro no Art 100, §20, CF), visto que o empenho da mencionada quantia ocorrerá no final do mês de Novembro para pagamento em Dezembro.

Desta forma, indaga-se: há possibilidade de contato com o Desembargador ou Assessor pelo meio eletrônico ou presencial conforme o entendimento do Tribunal de Justiça?

Jesde já me coloco a disposição para quaisquer dúvidas e esclarecimentos, aproveitando para trazer meus votos de elevada estima e consideração.

Att.,



**RE: URGENTE JUDICIAL - Parcelamento de Precatório -
Nº 0203804-83.2019.8.26.0500**

IPIRANGA - DEPRE 6 <depre6@tjsp.jus.br>,

lasluzotto@amparo.sp.gov.br
<lasluzotto@amparo.sp.gov.br>,

ravperrucci <ravperrucci@amparo.sp.gov.br>, scpereira
<scpereira@amparo.sp.gov.br>,
dcbcarreira@amparo.sp.gov.br
<dcbcarreira@amparo.sp.gov.br>,
dhbortolotti@amparo.sp.gov.br
<dhbortolotti@amparo.sp.gov.br>,

2020-11-12 11:39

Doutor Luis Augusto, bom dia

Verificamos que de fato a petição se encontra no precatório 0203804-83.2019.8.26.0500, mas devido ao volume de expedientes protocolados na DEPRE, ainda estava aguardando para ser analisada.

Porém, por envolver aspectos mais amplos (é necessário verificar o valor total dos precatórios processados para o exercício), esse tipo de questão (parcelamento nos termos do § 20, do art. 100, da CF) é analisado no âmbito do Processo Geral de Gestão - PGG da entidade, que no caso do Município de Amparo é o 9000650-24.2015.8.26.0500/03.

Dessa forma, nesses casos de pedido de parcelamento nos termos do § 20, o pedido pode ser protocolado diretamente no PGG.

Comunicamos nesta data o setor da DEPRE responsável pela tramitação do PGG e o setor providenciará que a petição protocolada no precatório seja juntada no PGG, para as providências cabíveis.

Isso já será feito e, na sequência, encaminhado para análise do Desembargador Coordenador da DEPRE.

Como é uma questão que, a princípio, pode ser resolvida por meio de despacho do Desembargador, aguardaremos essa análise do Dr. Wanderley Federighi. Caso ele entenda interessante o agendamento da reunião, a fim de aclarar algum ponto ou dirimir alguma questão, entraremos em contato.

Bom dia,

Solicito, através deste e-mail, audiência com o Desembargador responsável pelo Processo Judicial - Precatório Nº 0203804-83.2019.8.26.0500, referente à petição de fls.24/25 e documentos de fls. 26/28 (pedido de parcelamento de precatório com fulcro no Art 100, §20, CF), em caráter de urgência, visto que o empenho da mencionada quantia ocorrerá no final do mês de Novembro para pagamento em Dezembro.

Desta forma, indaga-se: há possibilidade de contato com o Desembargador ou Assessor pelo meio eletrônico ou presencial conforme o entendimento do Tribunal de Justiça?

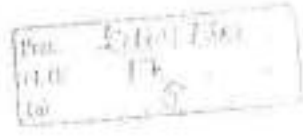
Desde já me coloco a disposição para quaisquer dúvidas e esclarecimentos, aproveitando para trazer meus votos de elevada estima e consideração.

Att.,



AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.



Processo: 0203804-83.2019.8.26.0500 - Processo Digital

Dados do Processo

Classe	Precatório		
Assunto princ.	Desapropriação de Imóvel Urbano		
Cadastamento	27/03/2019		
Valor da Ação	R\$ 1.078.703,95	Data do Valor	01/02/2018
Recebimento	27/03/2019		
Volumes			
Outro Número	0000486-89.2018.8.26.8022 - 0000486-89.2018.8.26.8022/01		
Situação	Em andamento		
Promotor	Não informado		
Magistrado (vago)	Wanderley José Federighi (1)		

Dados do requerimento

Natureza	Outras Espécies	Recebimento no devedor	:
Número de ordem	3/2020	Nº ofício	:
Avaliação	Aprovada com ressalva	Expedição do ofício	:
Precatório quitado	Não	Arquit. Moratória	:
Processo correspondente			

Distribuição

Data/Hora	Tipo	Vera	Observação
27/03/2019 as 16:33	Livre	DEPRE - DIRETORIA DE EXECUÇÕES D	

Partes e Representantes

Nome	S. J.	J. G.	Moso	Situação
Tit Nova Empreendimentos Imobiliários Ltda - CNPJ 50.993.228/0001-41	Não	Não	Não	Não
Advogada Patrícia Casarini Domingues Paialo - OAB: 166705/SP				
Ent. Devedora PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO - CNPJ: 43.465.459/0001-73	Não	Não	Não	Não

Movimentação (Últimas 8 movimentações)

Data/Hora	Movimentação / Complemento
14/09/2020 02:26	Petição Junta Nº Protocolo: WDEP.20.70003006-9 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 04/09/2020 09:49
04/07/2019 18:24	DEPRE - Conta de Liquidação Orçamentária Conta de Liquidação Orçamentária
06/06/2019 13:37	Certidão de Publicação Expedida
29/05/2019 11:02	Remetido ao DJE
29/05/2019 00:00	Remetido ao DJE
24/05/2019 16:35	DEPRE - Ofício de Processamento Expedido Ofício - Processamento com Informação - DEPRE 2.2
24/05/2019 16:33	Decisão Decisão - Processamento com Informação Solicitando Autorização - DEPRE 2.2
24/05/2019 13:11	DEPRE - Informação de Processamento Expedida Informação - Processamento Tempo Exiguo - DEPRE 2.2

Fitas de Trabalho

Data	Fluxo de Trabalho	Tipo de Objeto	Fita de Trabalho
17/09/2020	DEPRE 2	Processo	DEPRE 2.6 - Inicial - Ag. Análise do Expediente

Auto(s) do Processo

0000486-89.2018.8.26.8022 - Desapropriação de Imóvel Urbano

Petições Diversas

Data	Tipo da Petição / Complemento	Qt. folhas
04/09/2020 09:49:04	Petições Diversas	

Observação do Processo

3

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE BENEITO VIEIRA DA SILVA, liberado nos autos em 13/11/2020 às 12:26. Para conferir o original, acesse o site <http://pje.trf3.jus.br/procadigital/tela/ConsultaDocumento.do>, informe o processo 5000650-24.2015.8.26.0500 e código E503JF5.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RAFAEL PADOVANI DE TOLEDO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-HXE4-1KY7-6QMM-7YAW

Impresso por MB20114 - José Benedito Vieira da Silva (DEPRE) - Lotação: DEPRE 5.1 - Serviço de Gestões das Dívidas, Conciliaç



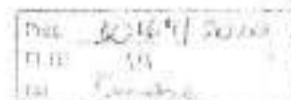
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE BENEDITO VIEIRA DA SILVA, liberado por autos em 13/11/2020 às 12:28.
Para conferir o original, acesse o site <http://pje.trf4.jus.br/procad/visualiza.php?tp=us.br/procedimentos/tpm/conferencia/Documentos.do>, informe o processo 9000650-24.2015.6.28.0510 e código E503FB.

SAJPG5

SOFTPLAN


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DEPRE 5.1 - Serviço de Gestões das Dívidas, Conciliações e Rateios
 dos Depósitos - Letras A a H
 Endereço: Rua dos Sorocabanos, 680
 Ipiranga - CEP 04202-001 - São Paulo - SP
 Fone: (11) 2914-9333 - E-mail: depre5.1@tjsp.jus.br


INFORMAÇÃO N° 011914/2020

Processo DEPRE n°: 9000650-24.2015.8.26.0500/03
 Ent. Devedora: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
 Assunto: Gestão de Pagamento de Precatórios

1. Preliminarmente, informamos que em razão da forma como foi realizado o peticionamento realizado em 04/09/2020, somente nesta data tomamos conhecimento do presente expediente. Assim, de forma emergencial estamos digitalizando os documentos originalmente juntados nos autos do Processo DEPRE n° 0203804-83.2019.8.26.0500 (Precatório), para procedermos aos informes.

2. Por intermédio da petição de págs. 206/207 e documentos que a acompanham (págs. 208/211), a PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO requer o enquadramento de um precatório inscrito no Mapa Orçamentário de 2020 (pág. 215) nos moldes do §20º, do artigo 100, da CF/88.

3. Apresentamos planilha de cálculo com o demonstrativo do enquadramento do Mapa Orçamentário de 2020, à pág. 217.

4. À consideração superior.

Em, 13 de novembro de 2020.

**VIVIANE CRISTINA MARCELINO
 COSTA**
 Respondendo pela
 DEPRE 5.1

MÁRIO STIVAL JUNIOR
 Coordenador
 DEPRE 5

De acordo.

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Desembargador Dr. WANDERLEY FEDERIGHI, Coordenador da Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos.

Em, 13 de novembro de 2020.

NILSON ALVES DE ALMEIDA
 Diretor
 DEPRE

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DEPRE 5.1 - Serviço de Gestões das Dívidas, Conciliações e Rátcios dos Depósitos - Letras A a H

Endereço: Rua dos Sorocabanos, 680

Ipiranga - CEP 04202-001 - São Paulo - SP

Fone: (11) 2914-9333 - E-mail: depre5.1@tjsp.jus.br

Proc.	0000650-24.2015.8.26.0500
Fls.	207
Out.	

DECISÃO

Processo DEPRE nº: 9000650-24.2015.8.26.0500/03
 Ent. Devedora: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
 Assunto: Gestão de Pagamento de Precatórios

Visto.

Quanto ao requerimento da PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, às págs. 206/207, para enquadramento de um precatório inscrito no Mapa Orçamentário de 2020 (pág. 215) nos parâmetros do art. 100, §20, da CF/88, observo que, de acordo com levantamento técnico efetuado pela DEPRE, conforme demonstrado à pág. 217, o Processo DEPRE nº 0203804-83.2019.8.26.0500, Requerente: Noova Empreendimentos Imobiliários Ltda., nº de Ordem 03/2020, de Natureza Outras (Autos Originais nº 0000486-89.2018.8.26.0022 junto a 2ª Vara da Comarca e Foro de Amparo, São Paulo, por representar limite superior a 15% do total dos precatórios devidos, está enquadrado nas regras conforme preceitua o diploma legal.

Portanto, **DEFIRO** o parcelamento nos termos do §20º, do artigo 100, da CF/88, devendo a Municipalidade providenciar o pagamento de 15% do referido precatório, atualizado, até o final do exercício de 2020, e a diferença restante, em 5 parcelas anuais, acrescidas de juros e correção monetária até a data dos efetivos depósitos, sem prejuízo do pagamento dos outros precatórios inscritos no Mapa Orçamentário de 2020.

A Municipalidade deverá observar a **Tabela Prática para Cálculo de Atualização Monetária - IPCA-E**, disponibilizada no sítio do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo na internet, para apurar o valor devido da parcela a ser depositada, atualizada a partir do deferimento, conforme demonstrativo.

Todos os depósitos destinados a pagamentos de precatórios pertencentes ao E.Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo devem ser realizados na Conta I (Ordem Cronológica) nº 4.600.131.442.992, vinculada ao Tribunal, sempre como "**depósito em continuação**" e nunca como "**primeiro depósito**", para que operacionalmente a Entidade Bancária não proceda à abertura de nova conta (Ordem de Serviço nº 03/2010, de 23/12/2010, Item 1.2).

Quanto à dívida com precatórios relativa aos demais E. Tribunais, por enquadrar-se no Regime Ordinário, o controle é feito pelos próprios Tribunais, sendo que os depósitos devem ser efetuados diretamente nos respectivos Tribunais.

Encaminhe-se cópia desta decisão, por mensagem eletrônica, ao DEPRE 2.3 e ao DEPRE 2.6, para o que couber.

Oficie-se à PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO para conhecimento e providências cabíveis e à 2ª Vara Judicial da Comarca e Foro de Amparo, para o que couber.

São Paulo, 13 de novembro de 2020.

WANDERLEY FEDERIGHI
 Desembargador Coordenador da
 Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos
 DEPRE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 DEPRE 5.1 - Serviço de Gestões das Dívidas, Conciliações e Rateios
 dos Depósitos - Letras A a H
 Endereço: Rua dos Sorocabanos, 680
 Ipiranga - CEP 04202-001 - São Paulo - SP
 Fone: (11) 2914-9333 - E-mail: depre5.1@tjsp.jus.br

Proc.	2015.8.26.0500/03
Fl. n.	21
10	10

OFÍCIO N° 242550/2020

Processo DEPRE n°: 9000650-24.2015.8.26.0500/03
 Ent. Devedora: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
 Assunto: Gestão de Pagamentos de Precatórios
 Referência: Processo n° 0000486-89.2018.8.26.0022
 Requerente: Nova Empreendimentos Imobiliários Ltda.

São Paulo, 13 de novembro de 2020.

Meritíssimo(a) Juiz(a) de Direito

Em razão do despacho que proferi no processo em epígrafe, transmito a Vossa Excelência a inclusa documentação, para o que couber.

Aproveito a oportunidade para transmitir protestos de elevada estima e distinta consideração.

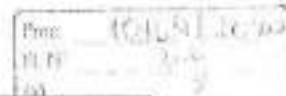
WANDERLEY FEDERIGHI
 Desembargador Coordenador da
 Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos
 DEPRE

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
 Meritíssimo(a) Juiz(a) de Direito da
 2ª Vara Judicial da Comarca e Foro de Amparo
 AMPARO - SP

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DEPRE 5.1 - Serviço de Gestões das Dívidas, Conciliações e Rateios dos Depósitos - Letras A a H
 Endereço: Rua dos Sorocabanos, 680
 Ipiranga - CEP 04202-001 - São Paulo - SP
 Fone: (11) 2914-9333 - E-mail: depre5.1@tjsp.jus.br


OFÍCIO N° 242886/2020

Processo DEPRE n°: 9000650-24.2015.8.26.0500/03
 Ent. Devedora: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

São Paulo, 17 de novembro de 2020.

Senhor(a),

Informamos que por meio do Portal de Serviços e-SAJ do Tribunal de Justiça, módulo Requisitórios, foi disponibilizado para consulta e impressão as notificações relativas ao processo 9000650-24.2015.8.26.0500/03, possibilitando, também, a realização de peticionamento eletrônico diretamente à DEPRE, quando da resposta. O acesso deverá ser feito mediante uso de senha pessoal e CPF pelos servidores previamente credenciados junto ao sistema. COMUNICA ainda que, a partir do presente exercício não será mais encaminhada pela DEPRE via impressa da referida solicitação, sendo obrigação do ente público, por meio do servidor credenciado, verificar pelo Portal, facultada a impressão de documentos para o que lhe couber. Toda comunicação entre a DEPRE e as Entidades Públicas Devedoras deverá, a partir de agora, ser feita preferencialmente por meio do Portal, até que, paulatinamente, este se torne o meio exclusivo de comunicação.

Endereço de acesso: <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj/portal.do?servico=950000>

Emitido automaticamente pelo sistema.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 DEPRE 5.1 - Serviço de Gestões das Dívidas, Conciliações e Rateios
 dos Depósitos - Letras A a H
 Endereço: Rua dos Sorocabanos, 680
 Ipiranga - CEP 04202-001 - São Paulo - SP
 Fone: (11) 2914-9333 - E-mail: depre5.1@tjsp.jus.br

Proc. 2016/41 20030
 13.11 2020
 (a)

OFÍCIO N° 242549/2020

Processo DEPRE n°: 9000650-24.2015.8.26.0500/03
 Est. Devedora: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
 Assunto: Gestão de Pagamento de Precatórios

CONFIDENCIAL

São Paulo, 13 de novembro de 2020.

Senhor Prefeito Municipal

Em razão do despacho que proferi no processo em epígrafe, transmito a Vossa Excelência a inclusa documentação, para conhecimento e providências.

Aproveito a oportunidade para transmitir protestos de elevada estima e distinta consideração.

WANDERLEY FEDERIGHI
 Desembargador Coordenador da
 Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos
 DEPRE

A Sua Excelência o Senhor
LUIZ OSCAR VITALE JACOB
 Prefeito Municipal da
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO - SÃO PAULO

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DEPRE 5.1 - Serviço de Gestões das Dívidas, Conciliações e Rateios dos Depósitos - Letras A a H

Endereço: Rua dos Sorocabanos, 680

Ipiranga - CEP 04202-001 - São Paulo - SP

Fone: (11) 2914-9333 - E-mail: depre5.1@tjsp.jus.br

INFORMAÇÃO Nº 005956/2021

Processo DEPRE nº: **9000650-24.2015.8.26.0500/03**
 Ent. Devedora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO**
 Assunto: **Apuração da Suficiência dos Depósitos**

1. Em atendimento a determinação superior, quanto à verificação da suficiência dos depósitos relativos ao Mapa Orçamentário de 2020, informamos o que segue:

a) a Municipalidade, através da r. decisão de pág. 221, em 13/11/2020, obteve deferimento quanto ao enquadramento, nos moldes previstos no art. 100, §20, da CF/88, do precatório o Processo DEPRE nº 0203804-83.2019.8.26.0500, Requerente: Noova Empreendimentos Imobiliários Ltda., nº de Ordem 03/2020, de Natureza Outras (Autos Originais nº 0000486-89.2018.8.26.0022, junto a 2ª Vara da Comarca e Foro de Amparo, São Paulo, por representar limite superior a 15% do total dos precatórios inscritos no Mapa Orçamentário de 2020, estando enquadrado nas regras conforme preceitua o diploma legal; e

b) a Municipalidade efetuou depósitos conforme extrato de pág. 256, em valores considerados suficientes para quitação dos precatórios inscritos no Mapa Orçamentário de 2020 (pág. 253), assim como o depósito da parcela relativa aos 15%, do enquadramento previsto no item "a", apresentando saldo remanescente na conta vinculada à DEPRE, no valor de R\$ 56.304,00, em 04/05/2021, conforme extrato conciliado (pág. 254).

2. A Municipalidade possui dívida inscrita no Mapa Orçamentário de 2021, no valor de R\$ 65.521,55, atualizada até 04/05/2021 (pág. 253).

3. Esclarecemos que a dívida referente ao Tribunal de Justiça foi extraída do Sistema de Controle de Precatórios, ressalvando que quando do pagamento se houver mudança nos valores serão procedidos os ajustes.

4. À consideração superior.

Em 05 de maio de 2021.

VIVIANE CRISTINA MARCELINO COSTA

Supervisora de Serviço
DEPRE 5.1

MÁRIO STIVAL JUNIOR

Coordenador
DEPRE 5

De acordo.

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Desembargador Dr. WANDERLEY FEDERIGHI, Coordenador da Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos.

Em 05 de maio de 2021.

NILSON ALVES DE ALMEIDA

Diretor
DEPRE

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DEPRE 5.1 - Serviço de Gestões das Dívidas, Conciliações e Rateios dos Depósitos - Letras A a H

Endereço: Rua dos Sorocabanos, 680

Ipiranga - CEP 04202-001 - São Paulo - SP

Fone: (11) 2914-9333 - E-mail: depre5.1@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo DEPRE nº: **9000650-24.2015.8.26.0500/03**
 Ent. Devedora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO**
 Assunto: **Apuração da Suficiência dos Depósitos**

Visto.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO efetuou depósitos na conta vinculada ao DEPRE em valores suficientes para pagamento dos precatórios até o Mapa Orçamentário de 2020 referente ao E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e da parcela relativa a 15% do precatório enquadrado no §20, do art. 100, da CF/88 (págs. 221 e 255).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO possui dívida inscrita no Mapa Orçamentário de 2021 que totaliza R\$ 65.521,55, atualizada até 04/05/2021 (pág. 253), sendo que a diferença, após amortização de saldo remanescente, deverá ser depositada nas contas vinculadas ao E. Tribunal de Justiça até 31/12/2021, com os devidos acréscimos legais.

Todos os depósitos destinados a pagamentos de precatórios pertencentes ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo devem ser realizados na Conta I (Ordem Cronológica) nº **4.600.131.442.992**, vinculada ao Tribunal, sempre como "**depósito em continuação**" e nunca como "primeiro depósito", para que operacionalmente a Entidade Bancária não proceda à abertura de nova conta (Ordem de Serviço nº 03/2010, de 23/12/2010, Item 1.2).

Quanto à dívida com precatórios relativa aos demais E. Tribunais, por enquadrar-se no Regime Ordinário, o controle é feito pelos próprios Tribunais, sendo que os depósitos devem ser efetuados diretamente nos respectivos Tribunais.

Oficie-se à PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO para conhecimento e providências cabíveis.

São Paulo, 05 de maio de 2021.

WANDERLEY FEDERIGHI
 Desembargador Coordenador da
 Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos
 DEPRE

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

ArelMovimContaExtratoCon

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Data: 24/06

Hora: 08:27

Extrato Conciliado de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual

ENTIDADE: PM020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

TIPO PROV: Todos

CONTA:

TIPO MOV: Selecionados

PERIODO DE MOVIMENTO: 23/06/2021 ATE 24/06/2021

CONSIDERA LANÇAMENTOS CONCILIADOS ? SIM CONSIDERA LANÇAMENTOS COM CONCILIAÇÃO AUTOMÁTICA ? SIM

DATA	PCL. NÚMERO	AGÊ. ENTIDADE	CONTA-DV	PROVISÃO	DESCRIÇÃO	VALOR CONC
MOVIMENTOS: 101						
23/06/2021	0028	5905	4.600.131.442.992	Cronológica 101	- SALDO DISPONIVEL PROJE	56.468,33 *
00000018855295 PM020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO						
TOTAL						56.468,33

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RAFAEL PADOVANI DE TOLEDO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-HXE4-1KY7-6QMM-7YAW

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

MAPA DE PRECATÓRIOS- Ano Referência 2019

Esfera do Ente Federado Devedor	Regime de Pagamento	Tipo de Entidade Devedora	Nome da Entidade Devedora	Montante dos precatórios expedidos até o ano anterior ao de referência (R\$) ATÉ ORÇAMENTO 2019	Montante Pago no ano de referência (R\$) ATÉ ORÇAMENTO 2019	Saldo devedor após pagamento (R\$)	Montante dos precatórios expedidos no ano de referência (R\$) ORÇAMENTO 2020
Federal	Ordinário	Administração Indireta	Agência Espacial Brasileira - AEB (Min. Ciênc. Tec. e Inovação)	71.046,05	71046,05	0	0,00
Federal	Ordinário	Administração Indireta	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	0	0	0	380.249,78
Federal	Ordinário	Administração Indireta	Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - Cti	0	0	0	113.555,49
Municipal	Ordinário	Administração Indireta	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FRANCA - UNI-FACEF	R\$ 334.767,45	R\$ 334.767,45	R\$ 0,00	R\$ 145.039,37
Federal	Ordinário	Administração Direta	Comando da Aeronáutica - Caer	105.788,37	105788,37	0	0,00
Municipal	Ordinário	Administração Direta	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO MOGI	R\$ 113.545,69	R\$ 53.876,03	R\$ 59.669,66	R\$ 0,00
Municipal	Ordinário	Administração Direta	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA (CONSAÚDE)	R\$ 11.772.232,65	R\$ 2.871.116,66	R\$ 8.901.115,99	R\$ 5.869.408,09
Municipal	Ordinário	Administração Direta	CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE JALES	R\$ 147.860,06	R\$ 0,00	R\$ 147.860,06	R\$ 0,00
Municipal	Ordinário	Administração Indireta	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARARAQUARA	R\$ 1.559.353,90	R\$ 1.530.038,01	R\$ 29.315,89	R\$ 677.778,94
Municipal	Ordinário	Administração Indireta	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PENÁPOLIS	R\$ 2.655.861,71	R\$ 985.147,89	R\$ 1.670.713,82	R\$ 1.785.109,64
Municipal	Ordinário	Administração Indireta	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESG. DE SANTA BÁRBARA D'OESTE	R\$ 239.832,35	R\$ 239.832,35	R\$ 0,00	R\$ 6.783.832,40
Municipal	Ordinário	Administração Indireta	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIBEIRÃO PRETO	R\$ 1.165.309,75	R\$ 1.051.321,20	R\$ 113.988,55	R\$ 742.077,94
Federal	Ordinário	Administração Indireta	Departamento Nacional de Infra-Estrutura e Transportes - DNIT	R\$ 0,00	0	0	821.085,61
Federal	Ordinário	Administração Indireta	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT	26.916.567,95	5.583.098,21	21.333.469,74	12.552.133,34
Municipal	Especial	Administração Indireta	ESCOLA SUPERIOR DE CRUZEIRO, ANT.ESC.SUP.ED.FÍSICA - ESC	R\$ 590.800,18	R\$ 70.641,10	R\$ 520.159,08	R\$ 0,00
Estadual	Especial	Administração Direta	FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	R\$ 719.702.799,97	R\$ 82.584.085,30	R\$ 637.118.714,67	R\$ 144.361.274,92
Municipal	Ordinário	Administração Indireta	FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA	R\$ 752.206,29	R\$ 752.206,29	R\$ 0,00	R\$ 3.000.050,63
Municipal	Ordinário	Administração Indireta	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ARAÇATUBA	R\$ 2.080.322,66	R\$ 0,00	R\$ 2.080.322,66	R\$ 0,00
Municipal	Ordinário	Administração Indireta	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA- FEG	R\$ 622.967,91	R\$ 200.419,92	R\$ 422.547,99	R\$ 1.220.203,22
Municipal	Ordinário	Administração Indireta	FUNDAÇÃO INDAIATUBANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA- FIEC	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 118.114,06
Municipal	Ordinário	Administração Indireta	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BRAGANÇA PAULISTA- FESB	R\$ 2.683.880,44	R\$ 674.463,03	R\$ 2.009.417,41	R\$ 0,00
Municipal	Ordinário	Administração Indireta	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA	R\$ 456.311,70	R\$ 456.311,70	R\$ 0,00	R\$ 85.593,59
Municipal	Ordinário	Administração Indireta	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA	R\$ 673.171,96	R\$ 261.744,43	R\$ 411.427,53	R\$ 36.807,20
Municipal	Ordinário	Administração Indireta	FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC - CAMPINAS	R\$ 50.421,28	R\$ 50.421,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Municipal	Ordinário	Administração Indireta	FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ - FREA	R\$ 485.310,20	R\$ 485.310,20	R\$ 0,00	R\$ 95.542,66
Federal	Ordinário	Administração Indireta	Fundação Universidade Federal de São Carlos - UFSCAR	0	0	0	201.754,18
Municipal	Ordinário	Administração Indireta	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE SAÚDE DE TAUBATÉ- FUST	R\$ 586.546,58	R\$ 586.546,58	R\$ 0,00	R\$ 553.793,43
Municipal	Ordinário	Administração Indireta	HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS- MOGI- GUAÇÚ	R\$ 1.588.581,00	R\$ 59.649,19	R\$ 1.528.931,81	R\$ 775.970,55
Federal	Ordinário	Administração Indireta	Indústria de Material Bélico do Brasil - Imbel	3.366.072,47	3.366.072,47	0	433.958,52
Federal	Ordinário	Administração Indireta	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	0	0	0	83.077,99
Municipal	Ordinário	Administração Indireta	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ- IPREJUN	R\$ 136.566,50	R\$ 136.566,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Federal	Ordinário	Administração Indireta	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP	195.728,72	195728,72	0	985.119,61
Federal	Ordinário	Administração Direta	Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social - INAMPS(EXTINTO)	471.790,71	471790,71	0	1.822.490,27
Federal	Ordinário	Administração Direta	Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo	0	0	0	93.575,52
Federal	Ordinário	Administração Direta	Ministério da Ciencia, Tec. e Inovação (Mct/Inpe):	0	0	0	108.346,48

Federal	Ordinário	Administração Direta	Ministério da Fazenda	145.013,49	145013,49	0	0,00
Federal	Ordinário	Administração Direta	Ministério do Trabalho e Emprego - Mte:	0	0	0	121.593,81
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA	R\$ 4.564.050,04	R\$ 2.776.052,31	R\$ 1.787.997,73	R\$ 3.340.232,44
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE ADOLFO	R\$ 80.017,93	R\$ 55.295,05	R\$ 24.722,88	R\$ 0,00
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ	R\$ 3.755.932,16	R\$ 3.755.932,16	R\$ 0,00	R\$ 2.755.561,20
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA	R\$ 124.663,03	R\$ 124.663,03	R\$ 0,00	R\$ 454.082,46
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO MARCONDES	R\$ 9.389,62	R\$ 9.389,62	R\$ 0,00	R\$ 176.538,18
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAIR	R\$ 180.500,29	R\$ 180.500,29	R\$ 0,00	R\$ 290.811,04
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS	R\$ 67.435,31	R\$ 67.435,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE	R\$ 172.716,43	R\$ 172.716,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO	R\$ 2.398.503,74	R\$ 298.030,60	R\$ 2.100.473,14	R\$ 1.590.511,69
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES FLORENCE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 51.083,05
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO	R\$ 5.617.836,60	R\$ 1.027.152,50	R\$ 4.590.684,10	R\$ 5.597.537,02
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA	R\$ 1.499.716,18	R\$ 724.796,07	R\$ 774.920,11	R\$ 73.858,55
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA	R\$ 86.990.931,88	R\$ 4.382.623,34	R\$ 82.608.308,54	R\$ 24.035.007,27
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE	R\$ 728.832,23	R\$ 728.832,23	R\$ 0,00	R\$ 956.451,68
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO	R\$ 7.237.744,07	R\$ 5.204.881,24	R\$ 2.032.862,83	R\$ 2.111.876,40
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANALÂNDIA	R\$ 2.311.611,86	R\$ 1.622.915,11	R\$ 688.696,75	R\$ 3.425.024,17
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA	R\$ 49.437.522,97	R\$ 4.481.914,26	R\$ 44.955.608,71	R\$ 45.912.546,14
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA	R\$ 3.568.360,27	R\$ 1.235.050,39	R\$ 2.333.309,88	R\$ 468.836,13
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI	R\$ 189.016,24	R\$ 189.016,24	R\$ 0,00	R\$ 298.520,82
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA	R\$ 680.366,99	R\$ 645.347,37	R\$ 35.019,62	R\$ 482.526,22
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE APIAÍ	R\$ 444.735,68	R\$ 25.609,96	R\$ 419.125,72	R\$ 1.449.885,73
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA	R\$ 2.117.648,11	R\$ 287.392,61	R\$ 1.830.255,50	R\$ 1.400.476,52
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA	R\$ 601.597,18	R\$ 371.311,20	R\$ 230.285,98	R\$ 591.097,29
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA	R\$ 791.152,29	R\$ 403.916,86	R\$ 387.235,43	R\$ 261.617,26
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU	R\$ 40.077,23	R\$ 40.077,23	R\$ 0,00	R\$ 14.389,53
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ	R\$ 35.190,27	R\$ 35.190,27	R\$ 0,00	R\$ 72.375,63
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA	R\$ 63.288.296,79	R\$ 7.648.773,00	R\$ 55.639.523,79	R\$ 83.762.934,15
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS	R\$ 344.396,36	R\$ 344.396,36	R\$ 0,00	R\$ 137.490,21
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA	R\$ 322.982,96	R\$ 322.982,96	R\$ 0,00	R\$ 675.804,84
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS	R\$ 56.010,96	R\$ 56.010,96	R\$ 0,00	R\$ 46.846,39
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS	R\$ 2.849.757,28	R\$ 2.849.757,28	R\$ 0,00	R\$ 1.590.471,28
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 88.150,27
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA	R\$ 3.492,81	R\$ 0,00	R\$ 3.492,81	R\$ 369.643,00
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA	R\$ 1.115.139,78	R\$ 1.115.139,78	R\$ 0,00	R\$ 217.645,06
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA	R\$ 114.116,47	R\$ 114.116,47	R\$ 0,00	R\$ 464.442,78
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ	R\$ 348.236,06	R\$ 145.428,53	R\$ 202.807,53	R\$ 203.169,27
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE AVANHANDAVA	R\$ 3.150.278,94	R\$ 415.655,37	R\$ 2.734.623,57	R\$ 820.412,90
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ	R\$ 88.566,08	R\$ 79.604,68	R\$ 8.961,40	R\$ 469.176,03
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE BADY BASSITT	R\$ 379.074,34	R\$ 130.715,88	R\$ 248.358,46	R\$ 0,00
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS	R\$ 855.247,17	R\$ 129.585,46	R\$ 725.661,71	R\$ 58.751,36
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE BÁLSAMO	R\$ 709.244,76	R\$ 235.288,58	R\$ 473.956,18	R\$ 2.383.727,94
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL	R\$ 3.589.308,95	R\$ 52.651,40	R\$ 3.536.657,55	R\$ 95.416,66
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA	R\$ 1.215.083,23	R\$ 129.100,21	R\$ 1.085.983,02	R\$ 20.748,67
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI	R\$ 2.005.398,97	R\$ 367.779,06	R\$ 1.637.619,91	R\$ 2.829.793,36

Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA	R\$ 857.350,15	R\$ 857.350,15	R\$ 0,00	R\$ 1.736.573,02
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHAPÉU	R\$ 1.686.048,22	R\$ 0,00	R\$ 1.686.048,22	R\$ 338.613,84
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO	R\$ 1.081.184,35	R\$ 220.775,27	R\$ 860.409,08	R\$ 450.409,29
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRETOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 87.017,72
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA	R\$ 5.551.755,64	R\$ 1.224.605,47	R\$ 4.327.150,17	R\$ 501.253,27
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS	R\$ 22.110,04	R\$ 22.110,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATATAIS	R\$ 4.312.882,70	R\$ 1.417.589,91	R\$ 2.895.292,79	R\$ 2.100.693,90
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 136.295,12
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO	R\$ 1.276.845,02	R\$ 116.269,59	R\$ 1.160.575,43	R\$ 0,00
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO DE ABREU	R\$ 875.481,19	R\$ 467.322,57	R\$ 408.158,62	R\$ 347.502,16
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS	R\$ 120.850,32	R\$ 120.850,32	R\$ 0,00	R\$ 2.063.423,10
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC	R\$ 45.070,41	R\$ 45.070,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI	R\$ 643.361,60	R\$ 643.361,60	R\$ 0,00	R\$ 906.847,31
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO SUL	R\$ 967.014,58	R\$ 967.014,58	R\$ 0,00	R\$ 3.596.751,56
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA	R\$ 66.077,12	R\$ 66.077,12	R\$ 0,00	R\$ 859.236,01
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE	R\$ 42.538,46	R\$ 42.538,46	R\$ 0,00	R\$ 351.229,09
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ	R\$ 75.245,57	R\$ 0,00	R\$ 75.245,57	R\$ 0,00
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE BORACÉIA	R\$ 21.586,74	R\$ 21.586,74	R\$ 0,00	R\$ 57.092,40
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.301,30
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI	R\$ 161.535,82	R\$ 161.535,82	R\$ 0,00	R\$ 236.955,97
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU	R\$ 17.914.476,51	R\$ 943.483,71	R\$ 16.970.992,80	R\$ 467.950,68
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA	R\$ 1.359.861,44	R\$ 1.359.861,44	R\$ 0,00	R\$ 1.736.661,38
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA	R\$ 272,25	R\$ 0,00	R\$ 272,25	R\$ 24.852,15
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI	R\$ 722.421,37	R\$ 121.700,74	R\$ 600.720,63	R\$ 0,00
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS	R\$ 677.358,15	R\$ 456.090,89	R\$ 221.267,26	R\$ 440.926,29
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI	R\$ 37.882,90	R\$ 37.882,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL	R\$ 185.981,05	R\$ 185.981,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA	R\$ 411.323,30	R\$ 0,00	R\$ 411.323,30	R\$ 0,00
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA	R\$ 2.132.003,56	R\$ 1.987.759,34	R\$ 144.244,22	R\$ 5.317.003,93
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA	R\$ 5.480.165,13	R\$ 1.245.131,46	R\$ 4.235.033,67	R\$ 6.334.319,74
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA PAULISTA	R\$ 3.469.066,38	R\$ 144.027,84	R\$ 3.325.038,54	R\$ 1.584.453,49
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACONDE	R\$ 2.253.756,63	R\$ 263.866,83	R\$ 1.989.889,80	R\$ 2.471.900,09
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA	R\$ 851.282,10	R\$ 393.882,41	R\$ 457.399,69	R\$ 2.123.499,18
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU	R\$ 1.287.462,69	R\$ 143.796,21	R\$ 1.143.666,48	R\$ 72.700,02
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIUÁ	R\$ 143.049,13	R\$ 0,00	R\$ 143.049,13	R\$ 0,00
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	R\$ 1.774.131,52	R\$ 1.774.131,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJOBI	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.269,63
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU	R\$ 6.682.263,68	R\$ 945.355,34	R\$ 5.736.908,34	R\$ 2.913.776,12
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE	R\$ 330.165,81	R\$ 330.165,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS	R\$ 54.873.312,52	R\$ 8.397.923,52	R\$ 46.475.389,00	R\$ 42.786.863,71
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA	R\$ 192.902,67	R\$ 192.902,67	R\$ 0,00	R\$ 1.237.530,46
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO	R\$ 35.743.486,31	R\$ 2.593.824,32	R\$ 33.149.661,99	R\$ 1.863.680,00
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANANÉIA	R\$ 399.373,63	R\$ 263.970,06	R\$ 135.403,57	R\$ 64.171,93
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR	R\$ 19.353,00	R\$ 19.353,00	R\$ 0,00	R\$ 18.462,69
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO	R\$ 5.023.573,31	R\$ 1.469.665,90	R\$ 3.553.907,41	R\$ 1.411.457,25
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO	R\$ 207.955,30	R\$ 207.955,30	R\$ 0,00	R\$ 782.647,56

Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI	R\$ 76.402,78	R\$ 76.402,78	R\$ 0,00	R\$ 994.688,61
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA	R\$ 3.490.284,00	R\$ 3.490.284,00	R\$ 0,00	R\$ 1.383.495,89
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA	R\$ 14.312.065,76	R\$ 1.839.809,56	R\$ 12.472.256,20	R\$ 6.667.116,44
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS	R\$ 618.465,15	R\$ 176.310,02	R\$ 442.155,13	R\$ 353.871,62
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO	R\$ 2.973.023,75	R\$ 2.973.023,75	R\$ 0,00	R\$ 87.864,90
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA	R\$ 1.136.306,21	R\$ 332.157,01	R\$ 804.149,20	R\$ 192.678,02
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23.968,94
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL	R\$ 126.937,18	R\$ 126.937,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR	R\$ 237.059,12	R\$ 0,00	R\$ 237.059,12	R\$ 50.864,59
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO	R\$ 68.397,04	R\$ 68.397,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE CESÁRIO LANGE	R\$ 145.352,61	R\$ 145.352,61	R\$ 0,00	R\$ 75.431,45
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADA	R\$ 66.412,42	R\$ 66.412,42	R\$ 0,00	R\$ 92.642,07
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.023,84
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEMENTINA	R\$ 272.153,26	R\$ 170.779,87	R\$ 101.373,39	R\$ 315.328,61
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA	R\$ 68.227,29	R\$ 0,00	R\$ 68.227,29	R\$ 246.440,45
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA	R\$ 116.295,70	R\$ 18.214,69	R\$ 98.081,01	R\$ 467.027,97
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAS	R\$ 2.091.228,87	R\$ 969.242,51	R\$ 1.121.986,36	R\$ 1.007.071,67
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	R\$ 5.146.493,30	R\$ 1.476.135,05	R\$ 3.670.358,25	R\$ 2.523.885,71
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.708,75
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO	R\$ 6.581.759,05	R\$ 6.581.759,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ	R\$ 120.888,24	R\$ 120.888,24	R\$ 0,00	R\$ 990.859,65
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS	R\$ 3.930.930,97	R\$ 629.164,66	R\$ 3.301.766,31	R\$ 1.006.622,58
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS	R\$ 787.924,97	R\$ 379.165,37	R\$ 408.759,60	R\$ 0,00
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA	R\$ 176.175,24	R\$ 176.175,24	R\$ 0,00	R\$ 148.016,65
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO	R\$ 20.906.061,17	R\$ 2.363.015,04	R\$ 18.543.046,13	R\$ 4.892.430,09
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA	R\$ 869.317,66	R\$ 418.840,13	R\$ 450.477,53	R\$ 419.162,89
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCALVADO	R\$ 1.809.512,54	R\$ 1.809.512,54	R\$ 0,00	R\$ 2.482.197,92
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA	R\$ 991.626,32	R\$ 314.778,74	R\$ 676.847,58	R\$ 0,00
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOBRADA	R\$ 195.030,54	R\$ 195.030,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CORREGOS	R\$ 880.854,80	R\$ 880.854,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS	R\$ 174.837,22	R\$ 86.122,52	R\$ 88.714,70	R\$ 76.665,52
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO	R\$ 70.354,58	R\$ 59.493,08	R\$ 10.861,50	R\$ 105.547,46
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE DUARTINA	R\$ 637.922,77	R\$ 125.783,47	R\$ 512.139,30	R\$ 1.095.992,04
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT	R\$ 257.375,49	R\$ 255.255,55	R\$ 2.119,94	R\$ 265.342,47
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 26.679,02
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO	R\$ 5.756.604,61	R\$ 766.488,30	R\$ 4.990.116,31	R\$ 3.397.529,41
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO	R\$ 2.143.411,23	R\$ 562.473,02	R\$ 1.580.938,21	R\$ 3.321.092,08
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISIÁRIO	R\$ 60.779,86	R\$ 60.779,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS	R\$ 466.545,24	R\$ 397.883,66	R\$ 68.661,58	R\$ 179.173,57
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL	R\$ 932.728,89	R\$ 847.352,58	R\$ 85.376,31	R\$ 0,00
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 237.279,55
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI	R\$ 1.542.366,53	R\$ 495.106,75	R\$ 1.047.259,78	R\$ 173.406,08
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA	R\$ 358.902,03	R\$ 61.508,42	R\$ 297.393,61	R\$ 40.283,06
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA	R\$ 15.907,68	R\$ 15.907,68	R\$ 0,00	R\$ 119.710,70
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES	R\$ 48.766,13	R\$ 48.766,13	R\$ 0,00	R\$ 180.873,43
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	R\$ 13.425,03	R\$ 13.425,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 126.601,06
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA	R\$ 1.050.416,43	R\$ 599.202,84	R\$ 451.213,59	R\$ 1.879.655,65
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA	R\$ 7.743.267,68	R\$ 7.315.344,04	R\$ 427.923,64	R\$ 13.584.226,79
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO	R\$ 261.713,33	R\$ 261.713,33	R\$ 0,00	R\$ 182.879,49
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE GAVIÃO PEIXOTO	R\$ 167.787,99	R\$ 166.234,17	R\$ 1.553,82	R\$ 0,00
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA	R\$ 721.205,76	R\$ 268.786,77	R\$ 452.418,99	R\$ 2.605.126,80
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLICÉRIO	R\$ 579.264,19	R\$ 60.741,40	R\$ 518.522,79	R\$ 0,00
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍÇARA	R\$ 221.974,67	R\$ 221.974,67	R\$ 0,00	R\$ 46.572,89
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA	R\$ 102.628,87	R\$ 102.628,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIARA	R\$ 145.375,60	R\$ 145.375,60	R\$ 0,00	R\$ 442.182,66
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ	R\$ 947.915,51	R\$ 560.680,08	R\$ 387.235,43	R\$ 1.643.996,05
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÇAI	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 158.136,50
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ	R\$ 1.008.722,60	R\$ 45.994,70	R\$ 962.727,90	R\$ 0,00
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES	R\$ 3.295.318,25	R\$ 3.295.318,25	R\$ 0,00	R\$ 1.365.012,57
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETA	R\$ 6.335.251,58	R\$ 1.762.593,98	R\$ 4.572.657,60	R\$ 6.659.153,40
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ	R\$ 2.553.235,48	R\$ 414.281,61	R\$ 2.138.953,87	R\$ 744.687,05
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA	R\$ 889.918,48	R\$ 889.918,48	R\$ 0,00	R\$ 1.053.286,61
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARA	R\$ 1.284.740,01	R\$ 304.343,46	R\$ 980.396,55	R\$ 650.298,83
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA	R\$ 23.635,79	R\$ 23.635,79	R\$ 0,00	R\$ 16.040,06
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA	R\$ 2.565.998,33	R\$ 486.473,49	R\$ 2.079.524,84	R\$ 2.003.445,86
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA	R\$ 935.699,87	R\$ 870.226,88	R\$ 65.472,99	R\$ 215.159,20
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI	R\$ 452.745,36	R\$ 109.435,44	R\$ 343.309,92	R\$ 26.253,29
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS	R\$ 720.026,61	R\$ 720.026,61	R\$ 0,00	R\$ 604.430,47
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ	R\$ 2.682.692,11	R\$ 359.615,28	R\$ 2.323.076,83	R\$ 1.137.976,75
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRÁ	R\$ 200.501,71	R\$ 0,00	R\$ 200.501,71	R\$ 0,00
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA	R\$ 10.352.024,92	R\$ 1.535.259,35	R\$ 8.816.765,57	R\$ 4.125.145,89
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM	R\$ 573.039,17	R\$ 0,00	R\$ 573.039,17	R\$ 0,00
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE IEPÊ	R\$ 1.275.772,17	R\$ 470.915,43	R\$ 804.856,74	R\$ 135.282,69
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAÇU DO TIETÊ	R\$ 71.090,44	R\$ 71.090,44	R\$ 0,00	R\$ 27.982,59
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	R\$ 1.485.984,23	R\$ 129.347,86	R\$ 1.356.636,37	R\$ 109.004,64
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ	R\$ 590.171,26	R\$ 590.171,26	R\$ 0,00	R\$ 4.970.168,04
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE	R\$ 8.343.747,38	R\$ 1.742.398,10	R\$ 6.601.349,28	R\$ 3.126.989,46
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA BELA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 218.019,58
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA	R\$ 2.739.280,48	R\$ 617.507,26	R\$ 2.121.773,22	R\$ 73.158,89
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA	R\$ 101.133,97	R\$ 32.835,48	R\$ 68.298,49	R\$ 134.029,06
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA	R\$ 465.466,25	R\$ 458.940,20	R\$ 6.526,05	R\$ 359.616,19
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA	R\$ 672.754,76	R\$ 60.586,91	R\$ 612.167,85	R\$ 496.390,48
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA	R\$ 60.486,68	R\$ 60.486,68	R\$ 0,00	R\$ 177.640,38
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSÚ	R\$ 827.423,16	R\$ 308.823,61	R\$ 518.599,55	R\$ 832.236,75
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA	R\$ 167.751,98	R\$ 121.964,02	R\$ 45.787,96	R\$ 62.322,06
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA	R\$ 511.356,93	R\$ 511.356,93	R\$ 0,00	R\$ 1.316.893,23
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ	R\$ 1.588.616,62	R\$ 453.164,13	R\$ 1.135.452,49	R\$ 827.015,63
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS	R\$ 4.986.055,18	R\$ 1.595.488,88	R\$ 3.390.566,30	R\$ 1.008.532,26
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPUÃ	R\$ 278.015,49	R\$ 34.296,43	R\$ 243.719,06	R\$ 66.746,70
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU	R\$ 1.060.560,52	R\$ 120.458,22	R\$ 940.102,30	R\$ 0,00
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ	R\$ 263.363,43	R\$ 263.363,43	R\$ 0,00	R\$ 176.852,01

Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ	R\$ 29.550,80	R\$ 29.550,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU	R\$ 259.847,19	R\$ 259.847,19	R\$ 0,00	R\$ 80.923,44
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	R\$ 23.719.340,92	R\$ 1.862.597,28	R\$ 21.856.743,64	R\$ 1.349.280,00
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.554,22
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA	R\$ 13.606.330,51	R\$ 1.741.797,46	R\$ 11.864.533,05	R\$ 3.697.455,57
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA	R\$ 114.884,95	R\$ 114.884,95	R\$ 0,00	R\$ 478.183,30
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA	R\$ 239.603,65	R\$ 239.603,65	R\$ 0,00	R\$ 43.215,07
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA	R\$ 440.215,38	R\$ 221.915,04	R\$ 218.300,34	R\$ 59.760,61
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS	R\$ 8.187.464,45	R\$ 1.361.938,76	R\$ 6.825.525,69	R\$ 5.047.766,60
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ	R\$ 294.161,23	R\$ 244.197,42	R\$ 49.963,81	R\$ 697.599,38
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ	R\$ 51.768,11	R\$ 51.768,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARIRI	R\$ 33.761,69	R\$ 33.761,69	R\$ 0,00	R\$ 553.564,05
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA	R\$ 9.550.780,30	R\$ 6.932.075,21	R\$ 2.618.705,09	R\$ 9.618.992,20
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 92.651,36
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA	R\$ 1.535.222,49	R\$ 355.118,90	R\$ 1.180.103,59	R\$ 3.220.522,07
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ	R\$ 179.561,84	R\$ 179.561,84	R\$ 0,00	R\$ 354.962,98
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITOBI	R\$ 14.173,89	R\$ 12.425,46	R\$ 1.748,43	R\$ 82.362,05
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITU	R\$ 6.639.442,99	R\$ 2.534.034,80	R\$ 4.105.408,19	R\$ 987.342,53
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA	R\$ 991.398,29	R\$ 991.398,29	R\$ 0,00	R\$ 999.179,70
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA	R\$ 133.565,90	R\$ 133.565,90	R\$ 0,00	R\$ 3.340.520,32
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 828.387,90
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL	R\$ 215.740,53	R\$ 215.740,53	R\$ 0,00	R\$ 330.255,42
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 277.870,55
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI	R\$ 237.329,40	R\$ 237.329,40	R\$ 0,00	R\$ 39.550,95
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA	R\$ 3.161.159,42	R\$ 772.905,60	R\$ 2.388.253,82	R\$ 1.387.879,15
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA	R\$ 6.107.119,23	R\$ 5.887.498,81	R\$ 219.620,42	R\$ 6.650.921,44
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 140.471,23
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO	R\$ 281.568,80	R\$ 0,00	R\$ 281.568,80	R\$ 0,00
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS	R\$ 7.628.598,68	R\$ 2.547.023,75	R\$ 5.081.574,93	R\$ 1.219.064,30
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU	R\$ 827.955,86	R\$ 827.955,86	R\$ 0,00	R\$ 667.482,01
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÚ	R\$ 5.115.758,39	R\$ 2.114.182,35	R\$ 3.001.576,04	R\$ 84.983,86
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS	R\$ 236.499,59	R\$ 236.499,59	R\$ 0,00	R\$ 161.165,09
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO	R\$ 45.027,16	R\$ 45.027,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO	R\$ 1.226.357,35	R\$ 1.226.357,35	R\$ 0,00	R\$ 1.077.117,73
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.845,39
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	R\$ 4.428.080,88	R\$ 4.288.514,11	R\$ 139.566,77	R\$ 1.866.606,30
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ	R\$ 4.563.966,11	R\$ 995.343,02	R\$ 3.568.623,09	R\$ 0,00
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO	R\$ 168.245,38	R\$ 68.474,62	R\$ 99.770,76	R\$ 0,00
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA	R\$ 238.418,98	R\$ 68.437,12	R\$ 169.981,86	R\$ 53.454,95
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA	R\$ 6.088.787,82	R\$ 873.535,80	R\$ 5.215.252,02	R\$ 5.536.082,93
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRINHAS	R\$ 50.120,17	R\$ 34.875,10	R\$ 15.245,07	R\$ 71.788,61
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA	R\$ 84.433,47	R\$ 84.433,47	R\$ 0,00	R\$ 84.034,43
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA	R\$ 2.227.908,53	R\$ 2.015.450,82	R\$ 212.457,71	R\$ 44.453,55
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA	R\$ 1.094.115,56	R\$ 308.802,26	R\$ 785.313,30	R\$ 0,00
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 38.923,29
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA	R\$ 954.514,33	R\$ 789.785,02	R\$ 164.729,31	R\$ 1.165.539,68

Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA	R\$ 473.445,76	R\$ 473.445,76	R\$ 0,00	R\$ 818.986,33
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ANTÔNIO	R\$ 5.831.580,31	R\$ 295.532,36	R\$ 5.536.047,95	R\$ 435.507,28
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIÂNIA	R\$ 499.227,51	R\$ 499.227,51	R\$ 0,00	R\$ 98.713,00
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO	R\$ 925.568,98	R\$ 0,00	R\$ 925.568,98	R\$ 770.614,05
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 422.074,09
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE	R\$ 2.481.113,26	R\$ 350.070,82	R\$ 2.131.042,44	R\$ 399.007,83
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI	R\$ 920.582,61	R\$ 362.701,96	R\$ 557.880,65	R\$ 173.269,80
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA	R\$ 16.457,21	R\$ 16.457,21	R\$ 0,00	R\$ 345.128,81
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁI	R\$ 179.604,42	R\$ 179.604,42	R\$ 0,00	R\$ 135.996,81
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS	R\$ 476.052,73	R\$ 476.052,73	R\$ 0,00	R\$ 87.029,96
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA	R\$ 1.239.345,15	R\$ 1.239.345,15	R\$ 0,00	R\$ 597.745,71
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS	R\$ 1.456.742,35	R\$ 255.163,16	R\$ 1.201.579,19	R\$ 117.554,75
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO	R\$ 40.837.303,20	R\$ 5.069.336,44	R\$ 35.767.966,76	R\$ 12.589.261,27
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS	R\$ 2.619.995,44	R\$ 466.950,88	R\$ 2.153.044,56	R\$ 510.144,70
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ	R\$ 595.268,99	R\$ 0,00	R\$ 595.268,99	R\$ 105.583,33
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU	R\$ 980.619,79	R\$ 714.041,42	R\$ 266.578,37	R\$ 66.050,45
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS	R\$ 3.830.469,63	R\$ 3.830.469,63	R\$ 0,00	R\$ 1.672.866,83
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DO PARANAPANEMA	R\$ 392.182,04	R\$ 13.445,54	R\$ 378.736,50	R\$ 304.261,73
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL	R\$ 8.453.039,09	R\$ 1.553.935,91	R\$ 6.899.103,18	R\$ 2.717.794,73
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOLÂNDIA	R\$ 871.512,01	R\$ 0,00	R\$ 871.512,01	R\$ 0,00
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA	R\$ 37.907.437,29	R\$ 1.512.718,00	R\$ 36.394.719,29	R\$ 18.053.755,56
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU	R\$ 16.680.538,49	R\$ 2.360.354,62	R\$ 14.320.183,87	R\$ 2.855.541,00
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM	R\$ 15.721.154,56	R\$ 2.405.791,86	R\$ 13.315.362,70	R\$ 2.909.344,42
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA	R\$ 146.723,71	R\$ 37.186,96	R\$ 109.536,75	R\$ 81.323,23
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONGAGUÁ	R\$ 8.899.529,72	R\$ 2.733.225,73	R\$ 6.166.303,99	R\$ 12.847.381,42
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL	R\$ 8.814.451,97	R\$ 226.481,99	R\$ 8.587.969,98	R\$ 499.391,70
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO	R\$ 2.568.215,77	R\$ 311.176,92	R\$ 2.257.038,85	R\$ 1.569.219,67
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL	R\$ 7.422.820,35	R\$ 1.138.867,06	R\$ 6.283.953,29	R\$ 3.998.382,82
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA	R\$ 2.865.953,08	R\$ 544.077,93	R\$ 2.321.875,15	R\$ 60.170,60
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO	R\$ 46.237,67	R\$ 46.237,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO	R\$ 28.297,25	R\$ 28.297,25	R\$ 0,00	R\$ 50.024,59
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE MORUNGABA	R\$ 486.394,58	R\$ 59.428,27	R\$ 426.966,31	R\$ 221.904,68
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA	R\$ 897.954,24	R\$ 897.954,24	R\$ 0,00	R\$ 1.050.534,57
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA	R\$ 463.064,68	R\$ 111.937,65	R\$ 351.127,03	R\$ 0,00
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA	R\$ 599.184,67	R\$ 0,00	R\$ 599.184,67	R\$ 997.728,92
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE NHANDEARA	R\$ 996.675,67	R\$ 902.628,41	R\$ 94.047,26	R\$ 278.086,85
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 59.311,07
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA	R\$ 9.058,34	R\$ 9.058,34	R\$ 0,00	R\$ 17.727,33
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA	R\$ 213.663,06	R\$ 51.859,21	R\$ 161.803,85	R\$ 22.917,01
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA INDEPENDÊNCIA	R\$ 13.710,05	R\$ 13.710,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA	R\$ 10.408.148,94	R\$ 8.253.554,84	R\$ 2.154.594,10	R\$ 2.588.174,41
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS	R\$ 71.270,17	R\$ 71.270,17	R\$ 0,00	R\$ 131.242,78
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE	R\$ 13.099.700,67	R\$ 1.935.846,66	R\$ 11.163.854,01	R\$ 3.020.534,98
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE NUPORANGA	R\$ 1.513.536,68	R\$ 455.039,79	R\$ 1.058.496,89	R\$ 462.772,14
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE OCAUÇU	R\$ 1.086.299,24	R\$ 1.086.299,24	R\$ 0,00	R\$ 712.795,71
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIA	R\$ 1.333,57	R\$ 0,00	R\$ 1.333,57	R\$ 0,00

Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIENTE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 218.730,48
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA	R\$ 750.098,62	R\$ 0,00	R\$ 750.098,62	R\$ 560.259,93
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE OSCAR BRESSANE	R\$ 405.658,87	R\$ 157.079,42	R\$ 248.579,45	R\$ 0,00
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE OSVALDO CRUZ	R\$ 141.014,39	R\$ 141.014,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS	R\$ 147.835,17	R\$ 147.835,17	R\$ 0,00	R\$ 666.664,90
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE	R\$ 32.771,46	R\$ 32.771,46	R\$ 0,00	R\$ 672.195,14
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAEMBU	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 152.010,36
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA	R\$ 419.435,40	R\$ 355.280,72	R\$ 64.154,68	R\$ 1.666,65
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA	R\$ 1.019.577,56	R\$ 189.733,73	R\$ 829.843,83	R\$ 0,00
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL	R\$ 55.786,89	R\$ 55.786,89	R\$ 0,00	R\$ 167.426,27
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE PANORAMA	R\$ 950.338,65	R\$ 386.062,51	R\$ 564.276,14	R\$ 1.041.772,58
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA	R\$ 441.670,76	R\$ 441.670,76	R\$ 0,00	R\$ 230.148,06
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 39.239,58
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPANEMA	R\$ 23.299,99	R\$ 0,00	R\$ 23.299,99	R\$ 49.494,04
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARDINHO	R\$ 495.826,06	R\$ 492.365,78	R\$ 3.460,28	R\$ 499.582,85
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA- AÇU	R\$ 676.777,95	R\$ 676.777,95	R\$ 0,00	R\$ 605.574,03
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA	R\$ 1.715.416,86	R\$ 630.617,43	R\$ 1.084.799,43	R\$ 807.494,17
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA	R\$ 4.785.819,32	R\$ 4.785.819,32	R\$ 0,00	R\$ 6.325.324,83
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS	R\$ 488.403,51	R\$ 488.403,51	R\$ 0,00	R\$ 111.410,42
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA	R\$ 107.403,51	R\$ 107.403,51	R\$ 0,00	R\$ 26.274,99
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO	R\$ 1.349.872,05	R\$ 1.287.705,72	R\$ 62.166,33	R\$ 1.421.882,55
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA	R\$ 260.048,05	R\$ 88.586,03	R\$ 171.462,02	R\$ 2.500.457,74
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO	R\$ 234.805,78	R\$ 169.409,36	R\$ 65.396,42	R\$ 149.262,44
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS	R\$ 19.534.199,05	R\$ 2.433.840,90	R\$ 17.100.358,15	R\$ 11.944.996,69
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS	R\$ 44.459,83	R\$ 44.459,83	R\$ 0,00	R\$ 57.899,54
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE	R\$ 894.969,78	R\$ 116.991,75	R\$ 777.978,03	R\$ 1.573.633,73
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIACATU	R\$ 2.027.787,56	R\$ 973.054,79	R\$ 1.054.732,77	R\$ 1.291.520,47
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL	R\$ 43.676,04	R\$ 43.676,04	R\$ 0,00	R\$ 209.733,56
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA	R\$ 2.605.164,12	R\$ 2.605.164,12	R\$ 0,00	R\$ 4.795.194,18
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA	R\$ 435.521,26	R\$ 322.818,82	R\$ 112.702,44	R\$ 509.905,18
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO	R\$ 213.277,66	R\$ 63.000,00	R\$ 150.277,66	R\$ 176.159,62
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUEROBI	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.328,46
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE	R\$ 746.404,49	R\$ 746.404,49	R\$ 0,00	R\$ 136.333,02
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA	R\$ 4.560.847,39	R\$ 4.169.364,98	R\$ 391.482,41	R\$ 5.305.273,34
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJÚ	R\$ 400.716,40	R\$ 400.716,40	R\$ 0,00	R\$ 57.840,50
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ	R\$ 1.546.288,89	R\$ 398.927,73	R\$ 1.147.361,16	R\$ 99.471,30
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGI	R\$ 36.481,84	R\$ 36.481,84	R\$ 0,00	R\$ 103.163,44
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS	R\$ 16.481,22	R\$ 16.481,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO	R\$ 52.970,09	R\$ 52.970,09	R\$ 0,00	R\$ 38.959,38
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA	R\$ 17.487.937,84	R\$ 2.972.486,48	R\$ 14.515.451,36	R\$ 5.094.957,46
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS	R\$ 247.965,90	R\$ 1.171,44	R\$ 246.794,46	R\$ 385.804,62
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI	R\$ 332.116,01	R\$ 332.116,01	R\$ 0,00	R\$ 14.763,71
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 81.917,77
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONGAÍ	R\$ 920.559,26	R\$ 108.357,50	R\$ 812.201,76	R\$ 165.721,20
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL	R\$ 7.056.905,87	R\$ 1.790.852,52	R\$ 5.266.053,35	R\$ 2.430.489,88
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGABA	R\$ 588.951,20	R\$ 588.951,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ	R\$ 786.849,59	R\$ 786.849,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA	R\$ 841.821,80	R\$ 360.877,10	R\$ 480.944,70	R\$ 236.443,78
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM	R\$ 523.169,90	R\$ 523.169,90	R\$ 0,00	R\$ 1.491.496,86
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA	R\$ 374.556,13	R\$ 193.858,27	R\$ 180.697,86	R\$ 160.262,57
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA	R\$ 1.375.257,75	R\$ 193.895,91	R\$ 1.181.361,84	R\$ 178.666,07
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	R\$ 3.245.542,20	R\$ 2.305.126,75	R\$ 940.415,45	R\$ 3.210.337,49
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES	R\$ 59.080,17	R\$ 22.539,83	R\$ 36.540,34	R\$ 50.522,30
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES	R\$ 6.873.775,29	R\$ 1.173.686,06	R\$ 5.700.089,23	R\$ 285.536,16
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE EPITÁCIO	R\$ 184.844,29	R\$ 20.274,94	R\$ 164.569,35	R\$ 991.424,04
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	R\$ 807,72	R\$ 0,00	R\$ 807,72	R\$ 0,00
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU	R\$ 345.665,93	R\$ 278.987,44	R\$ 66.678,49	R\$ 133.947,52
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO	R\$ 622.255,42	R\$ 622.255,42	R\$ 0,00	R\$ 1.238.867,64
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 28.225,82
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 109.854,75
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZ	R\$ 861.598,37	R\$ 604.209,44	R\$ 257.388,93	R\$ 397.181,35
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTANA	R\$ 70.846,90	R\$ 32.786,95	R\$ 38.059,95	R\$ 226.335,39
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFARD	R\$ 127.987,61	R\$ 96.874,87	R\$ 31.112,74	R\$ 0,00
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHARIA	R\$ 42.952,67	R\$ 42.952,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DA SERRA	R\$ 1.449.457,69	R\$ 343.877,22	R\$ 1.105.580,47	R\$ 193.185,61
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ	R\$ 62.140,39	R\$ 0,00	R\$ 62.140,39	R\$ 0,00
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS	R\$ 158.344,31	R\$ 158.344,31	R\$ 0,00	R\$ 313.945,03
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO	R\$ 146.050,54	R\$ 146.050,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA	R\$ 2.189.829,67	R\$ 232.816,21	R\$ 1.957.013,46	R\$ 369.142,71
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA	R\$ 53.803,30	R\$ 53.803,30	R\$ 0,00	R\$ 155.347,88
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO	R\$ 713.752,96	R\$ 670.732,99	R\$ 43.019,97	R\$ 1.010.315,93
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO	R\$ 777.203,66	R\$ 237.876,75	R\$ 539.326,91	R\$ 1.923.166,00
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE	R\$ 298.027,36	R\$ 0,00	R\$ 298.027,36	R\$ 302.675,66
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL	R\$ 397.590,04	R\$ 397.590,04	R\$ 0,00	R\$ 447.226,96
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO	R\$ 2.651.590,25	R\$ 1.928.556,99	R\$ 723.033,26	R\$ 764.644,19
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO	R\$ 1.214.933,17	R\$ 166.535,92	R\$ 1.048.397,25	R\$ 719.273,47
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO	R\$ 68.241.386,23	R\$ 6.219.773,54	R\$ 62.021.612,69	R\$ 7.650.032,14
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS	R\$ 26.395.861,33	R\$ 1.178.424,64	R\$ 25.217.436,69	R\$ 7.478.458,51
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL	R\$ 1.648.637,23	R\$ 510.392,54	R\$ 1.138.244,69	R\$ 70.967,67
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA	R\$ 25.900.935,79	R\$ 4.390.080,45	R\$ 21.510.855,34	R\$ 1.262.255,76
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA	R\$ 200.722,01	R\$ 49.412,73	R\$ 151.309,28	R\$ 71.743,37
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIACEA	R\$ 367.522,82	R\$ 367.522,82	R\$ 0,00	R\$ 636.835,31
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRES	R\$ 130.247,97	R\$ 130.247,97	R\$ 0,00	R\$ 326.638,35
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO	R\$ 122.117,18	R\$ 25.663,63	R\$ 96.453,55	R\$ 0,00
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO	R\$ 49.779,20	R\$ 49.779,20	R\$ 0,00	R\$ 45.852,77
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO	R\$ 2.072.683,12	R\$ 2.072.683,12	R\$ 0,00	R\$ 1.206.044,51
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO GRANDE	R\$ 547.813,29	R\$ 108.010,97	R\$ 439.802,32	R\$ 73.780,46
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA	R\$ 68.658,87	R\$ 68.658,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE	R\$ 7.623.522,44	R\$ 2.483.279,05	R\$ 5.140.243,39	R\$ 571.487,59
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA	R\$ 2.580.413,14	R\$ 310.586,54	R\$ 2.269.826,60	R\$ 482.886,09
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO	R\$ 929.586,04	R\$ 327.947,03	R\$ 601.639,01	R\$ 1.590.294,06
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA ESPERANÇA	R\$ 516.466,36	R\$ 210.686,51	R\$ 305.779,85	R\$ 192.412,37

Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	R\$ 7.024.828,46	R\$ 4.245.402,96	R\$ 2.779.425,50	R\$ 2.703.574,64
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO	R\$ 885.956,56	-R\$ 3.212.247,83	R\$ 4.098.204,39	R\$ 1.869.559,11
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ERNESTINA	R\$ 50.262,09	R\$ 50.262,09	R\$ 0,00	R\$ 579.900,73
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.902,78
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA GERTRUDES	R\$ 8.846.848,68	R\$ 8.846.848,68	R\$ 0,00	R\$ 11.633.893,78
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA	R\$ 1.163.407,29	R\$ 189.687,60	R\$ 973.719,69	R\$ 305.000,73
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA SERRA	R\$ 56.199,36	R\$ 0,00	R\$ 56.199,36	R\$ 72.251,46
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO	R\$ 12.053,21	R\$ 12.053,21	R\$ 0,00	R\$ 83.648,76
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO	R\$ 8.047.110,82	R\$ 1.286.566,07	R\$ 6.760.544,75	R\$ 1.986.478,55
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA	R\$ 392.063,80	R\$ 0,00	R\$ 392.063,80	R\$ 0,00
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO	R\$ 73.924,03	R\$ 24.745,46	R\$ 49.178,57	R\$ 0,00
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA	R\$ 203.385,71	R\$ 154.896,72	R\$ 48.488,99	R\$ 1.386.915,06
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM	R\$ 539.227,65	R\$ 220.664,75	R\$ 318.562,90	R\$ 0,00
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ	R\$ 1.038.832,16	R\$ 192.399,01	R\$ 846.433,15	R\$ 49.921,89
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS	R\$ 22.998.405,58	R\$ 3.925.912,75	R\$ 19.072.492,83	R\$ 6.157.095,24
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA	R\$ 23.595,85	R\$ 23.595,85	R\$ 0,00	R\$ 441.122,61
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE IRACEMA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 99.530,59
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA	R\$ 11.011.544,20	R\$ 2.347.152,04	R\$ 8.664.392,16	R\$ 2.912.357,50
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA	R\$ 3.316.005,19	R\$ 109.026,79	R\$ 3.206.978,40	R\$ 668.712,01
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO	R\$ 18.236,39	R\$ 18.236,39	R\$ 0,00	R\$ 180.841,52
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	R\$ 3.695.482,33	R\$ 449.798,99	R\$ 3.245.683,34	R\$ 2.420.058,68
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	R\$ 2.949.884,90	R\$ 2.742.662,80	R\$ 207.222,10	R\$ 2.958.499,13
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	R\$ 750.847,65	R\$ 502.890,32	R\$ 247.957,33	R\$ 725.123,46
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO PARAITINGA	R\$ 213.156,81	R\$ 188.257,01	R\$ 24.899,80	R\$ 41.608,87
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL	R\$ 9.147,37	R\$ 8.724,79	R\$ 422,58	R\$ 0,00
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO	R\$ 372.764,99	R\$ 372.764,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	R\$ 5.785,67	R\$ 0,00	R\$ 5.785,67	R\$ 46.597,09
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO	R\$ 1.009.850,57	R\$ 889.861,59	R\$ 119.988,98	R\$ 244.179,11
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO TURVO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 98.773,70
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE	R\$ 840.185,02	R\$ 426.549,37	R\$ 413.635,65	R\$ 81.008,61
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO	R\$ 100.815,22	R\$ 58.204,72	R\$ 42.610,50	R\$ 1.703.042,66
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA	R\$ 444.895,68	R\$ 260.560,80	R\$ 184.334,88	R\$ 252.925,55
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO	R\$ 2.556.221,91	R\$ 627.190,13	R\$ 1.929.031,78	R\$ 362.372,93
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ	R\$ 1.897.807,07	R\$ 743.164,72	R\$ 1.154.642,35	R\$ 591.135,01
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL	R\$ 2.244.628,22	R\$ 699.060,68	R\$ 1.545.567,54	R\$ 959.789,23
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA	R\$ 1.381.549,38	R\$ 243.760,07	R\$ 1.137.789,31	R\$ 530.993,00
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA	R\$ 1.072.131,02	R\$ 0,00	R\$ 1.072.131,02	R\$ 118.995,31
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO	R\$ 355.477,04	R\$ 264.435,34	R\$ 91.041,70	R\$ 306.471,08
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS	R\$ 871.016,50	R\$ 27.490,06	R\$ 843.526,44	R\$ 12.701,33
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS	R\$ 597.160,23	R\$ 417.372,33	R\$ 179.787,90	R\$ 0,00
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO	R\$ 826.173,67	R\$ 713.739,19	R\$ 112.434,48	R\$ 40.176,55
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA	R\$ 2.562.320,46	R\$ 2.450.851,11	R\$ 111.469,35	R\$ 490.117,45
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ	R\$ 55.755.024,49	R\$ 2.646.785,60	R\$ 53.108.238,89	R\$ 743.643,31
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA	R\$ 204.288,93	R\$ 204.288,93	R\$ 0,00	R\$ 235.733,73
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 42.783,82
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIACU	R\$ 532.689,91	R\$ 376.637,42	R\$ 156.052,49	R\$ 304.778,03

Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIUVA	R\$ 8.960,36	R\$ 8.960,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23.444,66
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI	R\$ 910.563,77	R\$ 751.895,34	R\$ 158.668,43	R\$ 63.548,40
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA	R\$ 117.873,86	R\$ 117.873,86	R\$ 0,00	R\$ 14.027,70
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA	R\$ 2.130.842,67	R\$ 58.812,86	R\$ 2.072.029,81	R\$ 30.933,86
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI	R\$ 619.369,65	R\$ 427.510,97	R\$ 191.858,68	R\$ 360.421,68
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ	R\$ 425.847,96	R\$ 425.847,96	R\$ 0,00	R\$ 609.223,88
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ	R\$ 1.316.806,98	R\$ 1.040.529,87	R\$ 276.277,11	R\$ 96.158,99
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ	R\$ 306.536,91	R\$ 284.029,82	R\$ 22.507,09	R\$ 36.941,77
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO	R\$ 798,27	R\$ 798,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA	R\$ 859.400,34	R\$ 169.601,03	R\$ 689.799,31	R\$ 0,00
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ	R\$ 574.107,65	R\$ 276.205,01	R\$ 297.902,64	R\$ 3.155.818,10
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRINHA	R\$ 615.767,93	R\$ 217.258,31	R\$ 398.509,62	R\$ 58.441,22
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU	R\$ 34.534,90	R\$ 34.534,90	R\$ 0,00	R\$ 168.628,23
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEMBÉ	R\$ 4.147.844,82	R\$ 1.554.192,87	R\$ 2.593.651,95	R\$ 349.134,47
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPÃ	R\$ 605.207,61	R\$ 605.207,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA	R\$ 16.071,33	R\$ 16.071,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA	R\$ 6.036.510,90	R\$ 4.970.400,98	R\$ 1.066.109,92	R\$ 1.677.258,12
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA	R\$ 901.366,70	R\$ 187.397,11	R\$ 713.969,59	R\$ 0,00
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.145,74
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE URU	R\$ 31.136,22	R\$ 31.136,22	R\$ 0,00	R\$ 106.335,73
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS	R\$ 2.383.436,00	R\$ 918.059,89	R\$ 1.465.376,11	R\$ 2.451.670,16
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS	R\$ 337.043,32	R\$ 247.823,61	R\$ 89.219,71	R\$ 161.656,18
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAISO	R\$ 500.418,66	R\$ 500.418,66	R\$ 0,00	R\$ 1.606.807,63
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 70.101,75
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL	R\$ 20.443,45	R\$ 20.443,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA	R\$ 784.653,97	R\$ 183.106,11	R\$ 601.547,86	R\$ 411.718,31
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ	R\$ 55.698,95	R\$ 40.271,66	R\$ 15.427,29	R\$ 0,00
Municipal	Especial	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO	R\$ 5.150.030,40	R\$ 2.916.182,52	R\$ 2.233.847,88	R\$ 1.614.656,03
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	R\$ 671.140,02	R\$ 660.858,84	R\$ 10.281,18	R\$ 182.715,01
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM	R\$ 83.203,03	R\$ 925,43	R\$ 82.277,60	R\$ 136.152,85
Municipal	Ordinário	Administração Direta	PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA	R\$ 299.831,71	R\$ 9.038,28	R\$ 290.793,43	R\$ 417.868,25
Federal	Ordinário	Administração Direta	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional	58.914,52	58914,52	0	0,00
Municipal	Ordinário	Administração Indireta	SANEAMENTO AMBIENTAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA - SAAE	R\$ 129.890,58	R\$ 129.890,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Municipal	Ordinário	Administração Indireta	SANEAMENTO BÁSICO DE VINHEDO- Sanebavi	R\$ 99.387,01	R\$ 57.636,53	R\$ 41.750,48	R\$ 7.553,23
Municipal	Ordinário	Administração Indireta	SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA	R\$ 422.294,42	R\$ 417.493,85	R\$ 4.800,57	R\$ 0,00
Municipal	Ordinário	Administração Indireta	SERV. AUTON. DE ÁGUAS E ESGOTO DE SAO CARLOS	R\$ 1.938.003,98	R\$ 1.938.003,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Municipal	Ordinário	Administração Indireta	SERVIÇO AUTON. DE ÁGUA , ESG. E MEIO AMB. DE SALTO- SAAE	R\$ 12.864,13	R\$ 12.864,13	R\$ 0,00	R\$ 1.374.228,90
Municipal	Ordinário	Administração Indireta	SERVIÇO AUTON. DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ	R\$ 54.631,34	R\$ 54.631,34	R\$ 0,00	R\$ 169.770,79
Municipal	Especial	Administração Indireta	SERVIÇO AUTON. DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS	R\$ 3.123.062,08	R\$ 220.197,12	R\$ 2.902.864,96	R\$ 3.898.340,33
Municipal	Ordinário	Administração Indireta	SERVIÇO AUTON.DE ÁGUA E ESGOTO DE IPUÃ- SAAEI	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 41.727,28
Municipal	Ordinário	Administração Indireta	SERVIÇO AUTON.DE ÁGUA E ESGOTO DE MOGI GUAÇÚ	R\$ 301.369,00	R\$ 301.369,00	R\$ 0,00	R\$ 943.965,26
Municipal	Ordinário	Administração Indireta	SERVIÇO AUTON.DE ÁGUA E ESGOTO DE MOGI MIRIM- SAAE	R\$ 3.969.431,40	R\$ 3.700.043,12	R\$ 269.388,28	R\$ 215.816,81
Municipal	Ordinário	Administração Indireta	SERVIÇO AUTON.DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JACAREÍ	R\$ 9.308,49	R\$ 9.308,49	R\$ 0,00	R\$ 19.991,59
Municipal	Ordinário	Administração Indireta	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO BARRA BONITA	R\$ 197.595,90	R\$ 197.595,90	R\$ 0,00	R\$ 259.478,77
Municipal	Especial	Administração Indireta	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS	R\$ 1.156.494,34	R\$ 0,00	R\$ 1.156.494,34	R\$ 0,00

Municipal	Ordinário	Administração Indireta	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE INDAIATUBA- SAAE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 131.590,39
Municipal	Ordinário	Administração Indireta	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS- SAAEI	R\$ 486.075,41	R\$ 465.094,03	R\$ 20.981,38	R\$ 713.362,18
Municipal	Ordinário	Administração Indireta	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO PEDRO	R\$ 328.711,74	R\$ 328.711,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Municipal	Ordinário	Administração Indireta	SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE AMPARO	R\$ 2.012.995,43	R\$ 2.012.995,43	R\$ 0,00	R\$ 266.998,52
Municipal	Ordinário	Administração Indireta	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE CRUZEIRO - SAAE	R\$ 73.828,56	R\$ 73.828,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Municipal	Ordinário	Administração Indireta	SERVIÇO AUTÔNOMO MUN. DE ÁGUA E ESGOTO DE TIETÊ- SAMAE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 160.904,77
Municipal	Ordinário	Administração Indireta	SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA - SAEP	R\$ 2.042.371,14	R\$ 2.042.371,14	R\$ 0,00	R\$ 216.136,50
Municipal	Ordinário	Administração Indireta	SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BARIRI - SAEMBA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.493,61
Municipal	Ordinário	Administração Indireta	SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUN.ARARAS-SAEMA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27.751,18
Municipal	Ordinário	Administração Indireta	SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUN. DE ARARAS - ARAPREV	R\$ 25.054,70	R\$ 25.054,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Municipal	Ordinário	Administração Indireta	SERVIÇO MUN. AUT. ÁGUAS E ESG; DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO- SEMAE	R\$ 433.615,88	R\$ 46.919,74	R\$ 386.696,14	R\$ 193.509,36
Municipal	Ordinário	Administração Indireta	SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA- SEMAE	R\$ 576.076,09	R\$ 576.076,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Municipal	Especial	Administração Indireta	SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE ARARAS	R\$ 412.166,02	R\$ 102.977,19	R\$ 309.188,83	R\$ 0,00
Municipal	Ordinário	Administração Indireta	SETEC - SERVIÇOS TECNICOS GERAIS (Campinas)	R\$ 26.780,99	R\$ 26.780,99	R\$ 0,00	R\$ 235.600,40
Municipal	Ordinário	Administração Indireta	SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DA CIDADE DE LEME	R\$ 45.504,73	R\$ 45.504,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Municipal	Ordinário	Administração Indireta	SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS	R\$ 620.157,38	R\$ 620.157,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Municipal	Ordinário	Administração Indireta	SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO E MEIO AMB. DE VOTUPORANGA	R\$ 25.941,31	R\$ 25.941,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Federal	Ordinário	Administração Direta	Uniao (Extinta Rede)	14283842,88	14283842,88	0	4.387.122,93
Federal	Ordinário	Administração Indireta	União Federal - INSS:	999.871,37	999871,37	0	4.105.453,48
Estadual	Ordinário	Administração Indireta	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	R\$ 18.476.915,93	R\$ 12.600.095,60	R\$ 5.876.820,33	R\$ 13.342.528,70
Municipal	Especial	Administração Indireta	UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ	R\$ 2.700.475,27	R\$ 1.993.141,70	R\$ 707.333,57	R\$ 220.763,24
Estadual	Ordinário	Administração Indireta	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP	R\$ 7.425.912,25	R\$ 4.905.197,74	R\$ 2.520.714,51	R\$ 18.883.204,73
Estadual	Especial	Administração Indireta	UNIVERSIDADE JÚLIO DE MESQUITA FILHO -UNESP	R\$ 11.640.896,74	R\$ 1.894.708,60	R\$ 9.746.188,14	R\$ 2.017.845,89



www.LeisMunicipais.com.br

Versão consolidada, com alterações até o dia 18/06/2010

LEI Nº 2873, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2003.

REGULAMENTA O DISPOSTO NO § 3º, DO ART. 100 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM A REDAÇÃO DADA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 30, DE 13 DE SETEMBRO DE 2000, DEFININDO OBRIGAÇÕES DE PEQUENO VALOR PARA O MUNICÍPIO E O ARTIGO 87 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS ACRESCIDOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 37, DE 12 DE JUNHO DE 2002.

O Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 12 de fevereiro de 2003, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica definido o montante de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) como dívidas de pequeno valor:

Art. 1º Em conformidade com a autorização constante nos §§ 3º e 4º do art. 100 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com as redações dadas pela Emenda Constitucional nº 62/2009, fica definido como obrigação de pequeno valor, aplicável, sem distinções, a todas às entidades de direito público integrantes da administração direta ou indireta municipal, a sentença judicial transitada em julgado com montante total de até R\$ 9.000,00 (nove mil reais). (Redação dada pela Lei nº 3530/2010)

§ 1º Por opção do exequente, os créditos até o valor descrito no caput, poderão ser quitados até 90 (noventa) dias após a intimação do trânsito em julgado da decisão, sem necessidade da expedição de precatórios.

§ 2º Fica vedado o fracionamento, repartição ou quebra do valor da execução, de modo que o pagamento se faça, em parte, mediante expedição do precatório.

§ 3º É vedada a expedição de precatório complementar ou suplementar do valor pago na forma do caput.

§ 4º Caso o valor da execução ultrapassar o estabelecido no caput, o pagamento far-se-á sempre por meio precatório.

Art. 2º É facultado ao exequente a renúncia ao crédito, no que exceder ao valor estabelecido no caput do Artigo 1º, para que possa optar pelo pagamento do saldo sem o precatório, na forma prevista no § 1º do mesmo Artigo.

Parágrafo único. A opção exercida pela parte para receber os seus créditos na forma prevista no caput implica na renúncia do restante dos créditos porventura existentes, que sejam oriundos do mesmo

processo.

Art. 3º O pagamento sem precatório, na forma prevista nesta Lei, implica na quitação total do pedido constante da petição inicial e determina a extinção do processo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2003.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 18 de fevereiro de 2003.

CESAR JOSÉ BONJUANI PAGAN
Prefeito Municipal

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 04/01/2012



Requisição De Documentos N. 065/2021 - RPTM

TC 003265.989.20-2

Item 08

Alinea E

INFORMAÇÃO

Informamos para fins de auditoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – UR 19 Mogi Guaçu, que metodologia de pagamentos do Município de Amparo é Ordinária.

Amparo, 07 de julho de 2021.

Diane Helena Bortolotti
Diretora do Depto. Contábil, Planej. e Elab. Orçamentária



Requisição De Documentos N. 065/2021 - RPTM

TC 003265.989.20-2

Item 08

Alinea I

CERTIDÃO

Certifico para fins de auditoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – UR 19 Mogi Guaçu, que a contabilidade está efetivando as baixas dos precatórios no sistema contábil após o efetivo pagamento realizado ao TJ.

Esclareço que a as baixas dos precatórios após o efetivo pagamento realizado pelo TJ é de responsabilidade da Procuradoria Geral do Município.

Amparo, 07 de julho de 2021.

Diane Helena Bortolotti
Diretora do Depto. Contábil, Planej. e Elab. Orçamentária


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DEPRE 5.1 - Serviço de Gestões das Dívidas, Conciliações e Rateios dos Depósitos - Letras A a H

Endereço: Rua dos Sorocabanos, 680

Ipiranga - CEP 04202-001 - São Paulo - SP

Fone: (11) 2914-9333 - E-mail: depre5.1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO

O Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo Coordenador da Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos – DEPRE, Desembargador Wanderley José Federighi, no uso de suas atribuições,

Certifica, para os devidos fins de direito, que a PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO por não apresentar mora em 25/03/2015 foi enquadrada no Regime Ordinário de Pagamento de Precatórios instituído pela Emenda Constitucional nº 99/17 promulgada em 14/12/2017.

A Municipalidade não apresenta dívidas pendentes de pagamento referente a exercícios anteriores perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e possui dívida inscrita no Mapa Orçamentário de 2021, que poderá ser paga até 31/12/2021.

Cabe registrar que a Municipalidade obteve parcelamento de 01 precatório inscrito no Mapa Orçamentário de 2020, nos termos do §20, do art. 100, da C.Federal/88.

Quanto à dívida com precatórios relativa aos demais E. Tribunais, por enquadrar-se no Regime Ordinário o controle é feito pelos próprios Tribunais, sendo que os depósitos devem ser efetuados diretamente nos respectivos Tribunais.

Portanto, a PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO encontra-se em **situação de adimplência** no que se refere ao pagamento de precatórios.

A presente certidão tem validade de **30 (trinta)** dias contados a partir da sua emissão.

São Paulo, 24 de junho de 2021.

WANDERLEY FEDERIGHI

*Desembargador Coordenador da
Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos
DEPRE*

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MUNICIPIO DE AMPARO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.465.459/0001-73

Certidão nº: 20320256/2021

Expedição: 30/06/2021, às 15:28:28

Validade: 26/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MUNICIPIO DE AMPARO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.465.459/0001-73**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Requisição De Documentos N. 065/2021 - RPTM

TC 003265.989.20-2

Item 08

Alinea L

CERTIDÃO

Certifico para fins de auditoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – UR 19 Mogi Guaçu, que não houve cancelamentos de empenhos e/ou restos a pagar relativos aos precatórios de 2020, mesmo que em 2021.

Amparo, 07 de julho de 2021.

Diane Helena Bortolotti
Diretora do Depto. Contábil, Planej. e Elab. Orçamentária



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

CONTA I - 2020

Mês	Total Depositado	Valor Repassado p/ Outros Tribunais	Valor Repassado ao TJ	Valor Disponibilizado pelo DEPRE às varas de Origem
Janeiro	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Fevereiro	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Março	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Abril	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Mai	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Junho	R\$ 243.543,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Julho	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 243.543,16	R\$ 200.507,94
Agosto	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Setembro	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outubro	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Novembro	R\$ 446.261,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Dezembro	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 446.261,42	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 689.804,58	R\$ 0,00	R\$ 689.804,58	R\$ 200.507,94

CONTA II - 2020

Mês	Total Depositado	Valor Repassado p/ Outros Tribunais	Valor Repassado ao TJ	Valor Disponibilizado pelo DEPRE às varas de Origem
Janeiro	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Fevereiro	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Março	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Abril	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Mai	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Junho	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Julho	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Agosto	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Setembro	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outubro	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Novembro	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Dezembro	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

TOTAIS: CONTA I + CONTA II - 2020

Mês	Total Depositado	Valor Repassado p/ Outros Tribunais	Valor Repassado ao TJ	Valor Disponibilizado pelo DEPRE às varas de Origem
Janeiro	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Fevereiro	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Março	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Abril	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Mai	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Junho	R\$ 243.543,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Julho	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 243.543,16	R\$ 200.507,94

Total Depositado sujeito a alterações após conciliação (possível estorno)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Agosto	R\$	0,00	R\$	0,00	R\$	0,00	R\$	0,00
Setembro	R\$	0,00	R\$	0,00	R\$	0,00	R\$	0,00
Outubro	R\$	0,00	R\$	0,00	R\$	0,00	R\$	0,00
Novembro	R\$	446.261,42	R\$	0,00	R\$	0,00	R\$	0,00
Dezembro	R\$	0,00	R\$	0,00	R\$	446.261,42	R\$	0,00
TOTAL	R\$	689.804,58	R\$	0,00	R\$	689.804,58	R\$	200.507,94